

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.934

João Pessoa - Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.744 DE 30 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

> Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Hugo Gomes Zaher.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Hugo Gomes Zaher, Juiz de Direito, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARÁÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOZO AZEVEDO LINSVILMO Governador

LEI Nº 12.745 DE 30 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIA: DEPUTADO DR ROMUALDO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Sr. Luiz Paulo Teixeira Ferreira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Sr. Luiz Paulo Teixeira Ferreira, pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARÁÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOAO ZEVEDO LINS PLATO Governador

LEI Nº 12.746 DE 30 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Dispõe sobre a obrigação dos organizadores de eventos em espaços públicos e privados de uso coletivo de realizar coleta seletiva do lixo seco ou resíduo descartável, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os organizadores de eventos realizados em espaços públicos ou privados de uso coletivo ficam obrigados a promover a coletiva seletiva do lixo seco ou resíduo reciclável gerado durante o evento e destiná-lo a associações ou cooperativas de catadores.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, entende-se por:

I-espaços públicos: locais abertos ao público ou destinados à coletividade, a exemplo de ruas, parques e praças;

 II – espaços privados de uso coletivo: locais de acesso restrito onde ocorram reunião ou aglomeração transitória de pessoas em razão do evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOAO ZEVEDO LINS VILHO Governador LEI Nº 12.747 DE 30 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIA: DEPUTADO TIÃO GOMES

Denomina de Pedro Freire a Casa da Cidadania, localizada no município de Areia, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Pedro Freire a Casa da Cidadania, órgão integrante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, localizada no município de Areia, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARÁÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOAO ZEVEDO LINSVILATO Governador

LEI Nº 12.748 DE 30 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIA: DEPUTADO TIÃO GOMES

Denomina de Antônio Cícero da Costa a Casa da Cidadania, localizada no município de Arara, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Antônio Cícero da Costa a Casa da Cidadania, órgão integrante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, localizada no Município de Arara, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

OLOGZEVEDO LINS FILITO

LEI Nº 12.749 DE 30 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Institui o Dia Estadual do Profissional da Química.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Profissional da Química, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOAO AZEVEDO LINS VILHO Governador

LEI Nº 12.750 DE 30 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIA: DEPUTADO WALLBER VIRGOLINO

Institui o Dia Estadual do Vaqueiro de Vaquejada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Vaqueiro de Vaquejada, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de

agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINSVILHO Governador

LEI Nº 12.751 DE 30 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Denomina de Pedro Pimentel de Sousa a rodovia que liga a PB 097 ao distrito de São Tomé, no município de Alagoa Nova, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Pedro Pimentel de Sousa a rodovia de acesso que liga a PB 097 ao distrito de São Tomé, no município de Alagoa Nova, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOAO ZEVEDO LINS PLATO Governador

LEI Nº 12.752 DE 30 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Altera a Lei nº 8.422, de 04 de dezembro de 2007, que trata sobre a reserva de lugares e adaptação de teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa, o caput e o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.422/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a reserva de lugares e adaptação de teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba, para facilitação do acesso e uso das pessoas com deficiência."

"Art. 1º Os teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba, deverão destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seus lugares para uso exclusivo de pessoas com deficiência."

"§ 1º (Vetado)."

Art. 2º Mantenham-se as demais disposições da Lei nº 8.422/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

DIRETORA PRESIDENTE
William Costa

Rui Leitão

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

DIRETOR DE RÁDIO E TV

LÚCIO FAICÃOGERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com OUVIDORIA: 99143-6762

| Assinatura Digital AnualR\$ 3 | 300.00 l |
|------------------------------------|----------|
| Assinatura Digital SemestralR\$ 1 | L50,00 |
| Assinatura Impressa AnualR\$ 4 | |
| Assinatura Impressa SemestralR\$ 2 | 200.00 |
| Número AtrasadoR\$ | |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de

agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, decidi vetar pacialmente o Projeto de Lei nº 225/2023, de autoria da Deputada Cida Ramos que "altera a Lei nº 8.422, de 04 de dezembro de 2007, que trata sobre a reserva de lugares e adaptação de teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba."

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar. Ele altera a ementa e o art. 1º, no caput e no \S 1º, da Lei nº 8.422, de 04 de dezembro de 2007.

Após manifestação da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência (FUNAD), Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN), optei por vetar apenas a alteração do § 1º do art. 1º da Lei nº 8.422/2007.

Antes de expor as razões do veto parcial, peço vênia para apresentar quadro por meio do qual apresento a diferença entre a redação vigente da Lei $n^{\rm o}$ 8.422/2007 e a nova redação proposta pelo Projeto de Lei $n^{\rm o}$ 225/2023:

| Redação vigente da Lei nº 8.422, de 04 de dezembro de 2007: | Nova redação proposta pelo Projeto de Lei nº 225/2023: |
|--|--|
| Ementa: Dispõe sobre a reserva de lugares e adaptação de teatros, | Ementa: Dispõe sobre a reserva de lugares e adaptação de teatros, |
| salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, | salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, |
| estabelecidos no Estado da Paraíba, para facilitação do acesso e uso | estabelecidos no Estado da Paraíba, para facilitação do acesso e uso |
| das pessoas com deficiência físico-motora. | das pessoas com deficiência. |
| Art. 1º Os teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos | Art. 1º Os teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos |
| e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba, deverão | e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba, deverão |
| destinar, no mínimo, 05% (cinco por cento) de seus lugares para uso | destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seus lugares para uso |
| exclusivo de pessoas com deficiência físico-motora. | exclusivo de pessoas com deficiência. |
| § 1º Os assentos deverão estar situados em local de fácil acesso e | "§ 1º Fica garantida às pessoas com deficiência a quantidade |
| localização, a fim de permitir uma melhor acomodação e boa visi- | mínima de 10 (dez) assentos posicionados em frente ao palco |
| bilidade dos espetáculos aos usuários com deficiência físico-motora. | a fim de permitir uma melhor acomodação e boa visibilidade |
| onidade dos espetaculos aos usuarios com deficiencia fisico-motora. | dos espetáculos. |

Acolho as alterações da ementa e do caput do art. 1º por entender pertinentes.

Já no caso da alteração do § 1º do art. 1º, creio que, na forma como redigido, dará margens a interpretações divergentes, criando um cenário de insegurança para os proprietários dos teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos.

Na forma como pretende o Projeto de Lei nº 225/2023, é possível inferir que dentro do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de lugares destinados para uso exclusivo de pessoas com deficiência nos teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos (caput do art. 1°) deverá contemplar, no mínimo, 10 (dez) assentos posicionados em frente ao palco a fim de permitir uma melhor acomodação e boa visibilidade dos espetáculos (§ 1° do art. 1°).

Quando se fala da obrigatoriedade dos assentos estarem posicionados em frente ao palco, infere-se que esse posicionamento dos assentos deverá ser na primeira fileira. Isso contraria disposições da NBR 9050/2022 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (item 10.3), bem como do Decreto federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Vejamos as disposições do item 10.3 da NBR 9050/2022:

10.3 Cinemas, teatros, auditórios e similares

10.3.1 Gerais

Os cinemas, teatros, auditórios e similares, incluindo locais de eventos temporários, mesmo que para público em pé, devem possuir, na área destinada ao público, espaços reservados para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, atendendo às seguintes condições:

- a) estar localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga:
- b) estar distribuídos pelo recinto, recomendando-se que seja nos diferentes setores e com as mesmas condições de serviços, conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;
- c) ter garantido no mínimo um assento companheiro ao lado de cada espaço reservado para pessoa com deficiência e dos assentos destinados às P.M.R. e P.O.:
- d) estar instalados em local de piso plano horizontal;
- e) ser identificados no mapa de assentos localizados junto à bilheteria e sites de divulgação; nas cadeiras para P.D.V., P.M.R. e P.O. e no piso do espaço reservado para P.C.R, nos padrões definidos em 5.3 e 5.5.2.2; f) devem ser disponibilizados dispositivos de tecnologia assistiva para atender às pessoas com deficiência visual e pessoas com deficiência
- g) devem ser garantidas disposições especiais para a presença física de intérprete de Libras e de guias-intérpretes, com projeção em tela da imagem do interprete sempre que a distância não permitir sua visualização direta; h) atender à ABNT NBR 15599.

A quantidade e localização desses assentos para pessoa com deficiência estão regulamentadas pelo Decreto federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamentou as Leis nacionais nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências :

Decreto federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004:

Art. 23. Nos teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, serão reservados espaços livres para pessoas em cadeira de rodas e assentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, conforme o disposto no art. 44 § 1°, da Lei 13.446, de 2015.

.....

§ 3º Os espaços e os assentos a que se refere este artigo deverão situar-se em locais que garantam a acomodação de um acompanhante ao lado da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, resguardado o direito de se acomodar proximamente a grupo familiar e comunitário.

§ 4º Nos locais referidos no caput, haverá, obrigatoriamente, rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, conforme padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a fim de permitir a saída segura de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em caso de emergência.

A redação do § 1º do art. 1º sugerida pelo Projeto de Lei nº 225/2023 conflita com as normas acima, notadamente quanto à necessidade dos assentos para pessoas com deficiência (i) estarem localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga e (ii) distribuídos pelo recinto, recomendando-se que estejam nos diferentes setores e com as mesmas condições de serviços, conforto, segurança, boa visibilidade e acústica.

Assim sendo, creio que o mais razoável é manter inalterada a redação vigente do § 1º do art. 1º da Lei nº 8.422, de 04 de dezembro de 2007.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 225/2023, apenas na parte que alteraria o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.422/2007, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 464/2023, de autoria do Deputado João Gonçalves, que "Dispõe sobre a notificação compulsória, por parte dos hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal, no âmbito do Estado da Paraíba".

RAZÕES DO VETO

De acordo com o projeto de lei nº 464/2023, "os hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, deverão notificar a Secretaria de Estado da Saúde sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal". (Art. 1°)

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde trouxe informação que recomenda o veto. Senão vejamos:

"Informamos que n<u>ão se faz necessário incluir o Lábio Leporino como uma doença de notificação compulsória no estado</u>, tendo em vista que <u>não se trata de uma doença de saúde pública e não está incluída na portaria nº 217 de 1 de março de 2023</u>. Informamos que esse dado pode ser mensurado por meio do campo de má formação na Declaração de Nascido Vivo (DNV), é preciso sensibilizar os profissionais responsáveis pelo preenchimento dessa informação nos serviços de saúde".

(grifo nosso)

De fato, assiste razão à Secretaria de Estado da Saúde. A temática presente no projeto de lei nº 464/2023 demanda tratamento de forma uniforme em todo o Brasil. Isso já foi feito pelo Ministério da Saúde por meio do Anexo 1 do Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que relaciona uma Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública. No referido Anexo 1 não consta que lábio leporino (fissura labiopalatal) seja doença de notificação compulsória.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 464/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

JOSO ZEVEJO LINOVILHO Governador

AUTÓGRAFO Nº 205/2023 PROJETO DE LEI Nº 464/2023.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES



Dispõe sobre a notificação compulsória, por parte dos hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal, no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Os hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, deverão notificar a Secretaria de Estado da Saúde sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal.

Parágrafo único. O estabelecimento de saúde terá o prazo de até 48 h (quarenta e oito horas), a partir do nascimento, para efetuar a notificação.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará:

I-no caso de instituição privada: multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a cada infração, dobrada no caso de reincidência, que será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que venha a substituí-lo;

II – no caso de instituição pública: o servidor público responsável pela notificação ficará sujeito às penalidades de acordo com a legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de agosto de 2023.



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 503/2023, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino que "Limita a distância de emissão de sons e ruídos que prejudiquem o bem-estar do portador de transtorno do espectro autista em espaços públicos."

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar.

Ele estabelece uma distância mínima de 200 (duzentos) metros da fonte emissora até a residência do portador do Transtorno do Espectro Autista (TEA) para a emissão de ruídos provocados por ação humana, em espaços públicos de uso comum e que prejudiquem o seu bem-estar, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia." (art. 2°)

Instada a se manifestar, a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SU-DEMA) sugeriu veto integral.

Consoante com as razões apresentadas pela SUDEMA, o projeto de lei não estabelece critérios objetivos para a aplicação da norma, reduzindo a tolerância de ruídos ao limite zero.

Pelo que está no projeto de lei nº 503/2023, num raio de 200 metros da residência de um portador de TEA, fica vedada a emissão de ruídos em espaços públicos de uso comum.

São exemplos de espaços públicos de uso comum: praças, ruas, parques, praias. A proibição total de ruídos nesses ambientes soa desarrazoado e desproporcional. Basta ver que a própria lei permite que o vizinho da residência do portador de TEA promova ruídos provocados por ação humana (cf. § 1º do art. 2º).

Na forma como redigido o projeto de lei nº 503/2023, é possível que os moradores vizinhos de residência de morador portador de TEA se sintam autorizados a promover ruídos provocados por ação humana. A consequência disso será insegurança jurídica e potencialização de conflitos entre vizinhos, fatos que contrariam o interesse público.

Há normas que estabelecem os níveis de ruídos que são considerados toleráveis. A norma NBR 10.151 considera como aceitável para área predominante residencial o limite no período diurno de 55 dBa, enquanto o noturno é de 50 dBa.

Diante disso, é oportunos transcrever posicionamento da SUDEMA:

"A Sudema desenvolve os seus trabalhos com amparo nas normas citadas, que indicam <u>limites claros</u> e por isso trazem <u>segurança</u> <u>jurídica</u> a todos.

Entendemos que <u>a ausência de critérios objetivos favorece o abuso de direito</u>, o que deve ser coibido.

Prefacialmente, verifica-se que o art. 2º do Projeto de Lei nº 503/2023 se destina <u>a todo e qualquer ruído</u> que prejudique o bem estar do portador do TEA, <u>sendo</u> a <u>referida disposição</u> deveras <u>subjetiva</u>, uma vez que não especifica os decibéis de referência.

Isso pode gerar uma dificuldade prática de aplicação da norma, pois praticamente toda atividade humana é produtora de ruídos.

<u>Outro aspecto importante</u> é de que a Superintendência de Administração do Meio Ambiente <u>precisaria possuir um cadastro sempre atualizado das residências dos portadores de transtorno do espectro autista</u>, a fim de que não concedesse licenças para eventos no raio de 200m, o que parece algo difícil de se cumprir.

(...)

Outro ponto importante é que <u>manifestações populares e festejos</u> <u>em áreas de uso público</u>, de uma forma geral, <u>estarão impedidos de ocorrer</u>, considerando que o natural deslocamento das pessoas e ruídos certamente irão afetar diversas áreas e residências protegida pelo projeto de lei em análise.

(...)

Diante da ausência de critérios técnicos bem definidos, <u>sugere-se o veto</u> do PL nº 503/2023 (...)." grifo nosso

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 503/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.



AUTÓGRAFO Nº 209/2023 PROJETO DE LEI Nº 503/2023

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



que se impõe.

Limita a distância de emissão de sons e ruídos que prejudiquem o bem-estar do portador de transtorno do espectro autista em espaços públicos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1ºEsta Lei estabelece medida de proteção aos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no Estado da Paraíba.

Art. 2ºFica estabelecida a distância mínima de 200 (duzentos) metros da fonte emissora até a residência do portador do TEA para a emissão de ruídos provocados por ação humana, em espaços públicos de uso comum e que prejudiquem o seu bem-estar, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

§1º Ocorrências em imóveis particulares não estão englobadas nesta Lei.

§2º Obras de engenharia e serviços públicos, apenas os estritamente necessários, não estão englobados nesta Lei.

§3º Em qualquer caso, deverão o portador do TEA ou seus responsáveis acionarem a Polícia Militar da Paraíba ou Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SEDS.

Art. 3º O portador do TEA ou o seu responsável legal poderão solicitar à Prefeitura ou respectiva Secretaria Municipal a identificação com placa informativa contendo nela o símbolo mundial do autismo e as determinações desta Lei.

Art. 4º Para a aplicação da presente Lei, o portador do TEA será identificado mediante apresentação da Carteira de Identificação do Autista (CIA), prevista na Lei Estadual nº 11.210/2018, ou por comprovação médica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de agosto de 2023.



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 651/2023, de autoria do Deputado Branco Mendes, que "Altera dispositivo da Lei nº 7.517/2003, alterada pela Lei nº 9.721/2012 e dá outras providências.".

RAZÕES DO VETO

Embora vislumbre bons propósitos na iniciativa parlamentar, o veto é medida

O projeto de lei visa dá nova redação ao § 6º do art. 19 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, acrescentado pela Lei nº 9.721/2012. Referido dispositivo traz um rol legal das doenças consideradas graves, contagiosas ou incuráveis.

Fazendo uma análise do texto em vigor com a alteração proposta pelo nobre Deputado, verifica-se que foram suprimidos do rol legal os casos de "doença de Parkinson e paralisia irreversível e incapacitante" e incluído a "hepatopatia grave".

| Apenas o § 6°do Art. 19 vigente: | Nova redação do § 6º do art. 19 proposta pelo Projeto de Lei nº 651/2023: |
|--|--|
| | |
| Art. 19. () | Art. 19. () |
| §6º Para efeito desta Lei são consideradas doenças graves, conta- | § 6º Para efeito desta Lei, são consideradas doenças graves, |
| giosas ou incuráveis: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose | contagiosas ou incuráveis: tuberculose ativa, alienação mental, |
| múltipla, neoplasia maligna, cegueira total dos dois olhos posterior | esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira total dos dois olhos |
| ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, | posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia |
| doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, | grave, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados |
| espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados | avançados de mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome da |
| de mal de Paget (osteite deformante), Sindrome de Imunodeficiência | Imunodeficiência Adquirida – AIDS, hepatopatia grave, e outras |
| Adquirida - AIDS e outras especificadas em Lei. (Redação dada | especificadas em Lei. |
| pelo Art. 1º da Lei Estadual n.º 9.721/2012) | |

Instada a se manifestar a PBPREV pugnou pelo veto ao projeto de lei pelas razões a seguir expostas, vejamos:

"A proposta analisada suprime do rol legal os casos de "DOENÇA DE PARKINSON, PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE" [...].

Nestes termos, entende-se que a proposição segrega os portadores de DOENÇA DE PARKINSON e daquelas que provocam PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE, não trazendo aperfeiçoamento ao texto normativo então vigente.

De outro norte, a exclusão da DOENÇA DE PARKINSON e da PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE do rol constante do §6º do art. 19, da Lei nº 7.517/2003, acarretará conflito normativo para análise dos requerimentos de isenção do imposto de renda pessoa física dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Estado da Paraíba com a Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988." (grifo nosso)

Embora seja possível inferir que o propósito do parlamentar era tão somente inserir a hepatopatia grave no rol das doenças enumeradas no § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003, não será

possível afastar a contrariedade ao interesse público devido à supressão da DOENÇA DE PARKINSON e daquelas que provocam PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 651/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.



AUTÓGRAFO Nº 202/2023 PROJETO DE LEI Nº 651/2023 AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES



Altera dispositivo da Lei nº 7.517/2003, alterada pela Lei nº 9.721/2012, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1° O \S 6° do art. 19 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, acrescentado pela Lei n° 9.721/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. (...)

§ 6º Para efeito desta Lei, são consideradas doenças graves, contagiosas ou incuráveis: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira total dos dois olhos posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, hepatopatia grave, e outras especificadas em Lei".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de agosto de 2023.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.023 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/060001.00011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|----------|
| 03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| ADMINISTRATIVOS | 3390.39 1.500 0000 | 2.000,00 |
| TOTAL | | 2.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|----------|
| 03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO | 3390.40 1.500 0000 | 2.000,00 |
| TOTAL | | 2.000.00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



Decreto nº 44.024 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/070001.00041.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 72.149,60** (setenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|-----------|
| 27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS | 3390.14 1.500 0000 | 72.149,60 |
| TOTAL | | 72.149,60 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

| Especificação | N | Vatureza | Fonte | CO | Valor |
|---|------------------|----------|-------|------|-----------|
| 27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| ESTÁDIOS E DA VI | LA OLÍMPICA 4 | 1490.52 | 1.500 | 0000 | 14.000,00 |
| 27.811.5009.4985.0287- COPA PARAÍBA FU | TEBOL SUB - 15 3 | 3390.39 | 1.500 | 0000 | 34.000,00 |
| 27.813.5009.2442.0287- PARAÍBA ATIVA | 3 | 3390.14 | 1.500 | 0000 | 800,00 |
| | 3 | 3390.30 | 1.500 | 0000 | 2.000,00 |
| | 3 | 390.31 | 1.500 | 0000 | 2.800,00 |
| | 3 | 3390.32 | 1.500 | 0000 | 1.349,60 |
| | 3 | 3390.39 | 1.500 | 0000 | 1.950,00 |
| | 4 | 1490.52 | 1.500 | 0000 | 850,00 |
| 27.813.5009.4608.0287- CIRCUITO DE ATIV | TDADES | | | | |
| ESPORTIVAS | 3 | 3390.14 | 1.500 | 0000 | 800,00 |
| | 3 | 3390.30 | 1.500 | 0000 | 1.700,00 |
| | 3 | 3390.31 | 1.500 | 0000 | 2.550,00 |
| | 3 | 3390.32 | 1.500 | 0000 | 4.250,00 |
| | 3 | 390.39 | 1.500 | 0000 | 4.250,00 |
| | 4 | 1490.52 | 1.500 | 0000 | 850,00 |
| TOTAL | | | | | 72.149,60 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



Decreto nº 44.025 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090001.00009.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|--------------|
| 04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| ADMINISTRATIVOS | 3390.14 2.500 0000 | 100.000,00 |
| | 3390.30 2.500 0000 | 850.000,00 |
| | 3390.39 2.500 0000 | 200.000,00 |
| | 4490.52 2.500 0000 | 350.000,00 |
| TOTAL | | 1.500.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



Decreto nº 44.026 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090101.00025.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|----------|
| 09.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO | 4490.52 1.802 0000 | 6.000,00 |
| TOTAL | | 6.000,00 |

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|----------|
| 09.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO | 3390.40 1.802 0000 | 6.000,00 |
| TOTAL | - | 6.000.00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



Decreto nº 44.027 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090201.00004.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.202 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza | Fonte CC |) | Valor |
|--|----------|-----------|---|-----------|
| 25.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E | | | | |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 3390.46 | 1.753 000 | 0 | 60.000,00 |
| TOTAL | | | | 60.000,00 |
| 4 : 20 4 1 / 17: 1 | 1 1 | 1 | | |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64. conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.202 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|-----------|
| 25.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO | 4490.52 1.753 0000 | 60.000,00 |
| TOTAL | | 60.000,00 |
| | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

42.085,76

42.085,76

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



Decreto nº 44.028 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/150001.00007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.123.430,29 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|--------------|
| 06.128.5005.2179.0287- FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E | | |
| CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS | | |
| MILITARES | 3390.39 1.753 0000 | 2.123.430,29 |
| TOTAL | | 2.123.430,29 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -Principal, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, creditados na conta nº 13.482-1, do Banco do Brasil S/ A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



Decreto nº 44.029 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/190001.00016.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|-----------|
| 04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| ADMINISTRATIVOS | 4490.52 1.500 0000 | 28.000,00 |
| TOTAL | | 28.000,00 |
| 4 (20 4 1 (1) | . 1 . 1 | |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|-----------|
| 04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS | - | |
| ADMINISTRATIVOS | 3390.35 1.500 0000 | 28.000,00 |
| TOTAL | | 28.000,00 |
| | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



Decreto nº 44.030 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/200001.00020. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 42.085,76 (quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

20.104 - SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|-----------|
| 04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| ADMINISTRATIVOS | 3390.14 1.500 0000 | 1.273,76 |
| | 3390.30 1.500 0000 | 5.610,00 |
| | 3390.39 1.500 0000 | 8.702,00 |
| SUBTOTAL DO ÓRGÃO | | 15.585,76 |

20.105 - TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|-----------|
| 04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| ADMINISTRATIVOS | 3390.14 1.500 0000 | 10.000,00 |
| | 3390.39 1.500 0000 | 6.500,00 |
| SUBTOTAL DO ÓRGÃO | | 16.500,00 |

20.107 - QUINTA GERÊNCIA REGIONAL

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|-----------|
| 04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| ADMINISTRATIVOS | 3390.14 1.500 0000 | 8.000,00 |
| | 3390.39 1.500 0000 | 2.000,00 |
| SUBTOTAL DO ÓRGÃO | | 10.000,00 |
| | | |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação Natureza Fonte CO Valor 04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 3390.39 1.500 0000 42.085,76

TOTAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



Decreto nº 44.031 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00340.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.002.000,00 (dois milhões, dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| 0.51 1.54 | 1 0000 | 2.000.000,00 |
|-----------|-----------|------------------|
| | | 2.000.000,00 |
|)(| 0.51 1.54 | 00.51 1.541 0000 |

22.114 - DÉCIMA TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL

| Especificação | | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|------------------------|------------------------------|----------|-------|------|----------|
| 12.368.5006.4806.0284- | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO | | | | |
| | DA 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE | | | | |
| | ENSINO - POMBAL | 4490.52 | 1.500 | 1001 | 2.000,00 |
| | SUBTOTAL DO ÓRGÃO | | | | 2.000,00 |

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 2.002.000,00 Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por

conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|---|----------|-------|------|--------------|
| 12.361.5006.1649.0287- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | 3390.39 | 1.500 | 1001 | 2.000,00 |
| 12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO | | | | |
| DO ENSINO MÉDIO | 4490.52 | 1.541 | 0000 | 2.000.000,00 |
| TOTAL | | | | 2.002.000,00 |
| 1 20 5 5 | 1.11 | - | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



Decreto nº 44.032 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORCAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00353.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.200.000,00 (onze milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|---|----------|-------|------|---------------|
| 12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E | | | | |
| PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
| AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS | 3340.39 | 1.500 | 1001 | 2.000.000,00 |
| | 4440.51 | 1.500 | 1001 | 2.000.000,00 |
| | 4440.52 | 1.500 | 1001 | 2.000.000,00 |
| 12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO | | | | |
| DO ENSINO MÉDIO | 3390.37 | 1.500 | 1001 | 5.200.000,00 |
| TOTAL | | | | 11.200.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|---|----------|-------|------|---------------|
| 12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO | | | | |
| DO ENSINO MÉDIO | 4490.52 | 1.500 | 1001 | 11.200.000,00 |
| TOTAL | | | | 11.200.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Decreto nº 44.033 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/240001.00018.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.035.545,16 (quatro milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço de dotação orcamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação Natureza Fonte CO Valor VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E 14.122.5046.4221.0287-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 3390.46 2.500 0000 4.035.545,16 TOTAL

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



Decreto nº 44.034 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00290.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|--|--------------------|------------|
| 10.122.5007.2264.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| ADMINISTRATIVOS GERAIS | 3390.30 1.500 1002 | 240.000,00 |
| 10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E | | |
| REFORMA DE UNIDADES | | |
| ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE | 4490.51 1.631 0000 | 350.000,00 |
| 10.302.5007.4777.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO | | |
| ESPECIALIZADO DO DIAGNÓSTICO | | |
| DO CÂNCER | 4490.52 1.500 1002 | 200.000,00 |
| TOTAL | | 790.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| Especificação | | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|--|-------------------------------|----------|-------|------|------------|
| 10.302.5007.1085.0287- | CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO | | | | |
| | HOSPITALAR MATERNO INFANTIL E | | | | |
| | CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE | | | | |
| | DA MULHER - FREI DAMIÃO | 4490.51 | 1.631 | 0000 | 350.000,00 |
| | | | | | |
| 10.302.5007.2950.0287- | IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO |) | | | |
| | ORGANIZACIONAL DA REDE | | | | |
| | ESTADUAL DE SAÚDE | 4490.52 | 1.500 | 1002 | 440.000,00 |
| | TOTAL | | | | 790.000,00 |
| and the second s | | | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

> INS DE CARVALHO SANTIAGO w

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310001.00068.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.105 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|--|-------------|---------|--------|--------------------|
| 08.244.5003.1476.0287- ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS | | | | |
| DE CARRO-PIPA | 3340.41 | 1.500 | 0000 | 800.000,00 |
| TOTAL | | | | 800.000,00 |
| Art. 2º - A despesa com o crédito suplementa | ar aberto p | elo art | igo an | terior correrá por |

conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|--|--------------------|------------|
| 18.544.5003.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E | | |
| AÇUDES | 4490.51 1.500 0000 | 800.000,00 |
| TOTAL | | 800.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de

agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



Decreto nº 44.036 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310301.00006.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 585.045,25 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|--|--------------------|------------|
| 26.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E | | |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 3390.39 1.501 0000 | 585.045,25 |
| TOTAL | | 585.045,25 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|------------|
| 26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E | | |
| ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 3390.39 1.501 0000 | 585.045,25 |
| TOTAL | - | 585.045,25 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



Decreto nº 44.037 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/780001.00010.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

 $07.000\,$ - $\,$ SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|-----------|
| 27.811.5009.2190.0287- APOIO A EVENTOS DIVERSOS | 3390.39 1.759 0000 | 43.120,00 |
| TOTAL | | 43.120,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza | Fonte CO | Valor |
|---|----------|------------|-----------|
| 27.811.5009.2190.0287- APOIO A EVENTOS DIVERSOS | 4490.52 | 1.759 0000 | 8.500,00 |
| 27.811.5009.4684.0287- MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E | | | |
| AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS | 3390.39 | 1.759 0000 | 15.000,00 |
| | 4490.52 | 1.759 0000 | 6.120,00 |
| 27.812.5009.4687.0272- FORMAÇÃO DE ACERVO DE MATERIAI DIDÁTICO SOBRE JUVENTUDE, | | | |
| ESPORTE E LAZER | 3390.39 | 1.759 0000 | 5.000,00 |
| | 4490.52 | 1.759 0000 | 8.500,00 |
| TOTAL | | | 43.120,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República



Decreto nº 44.038 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/800001.00022.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DECRETA:

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|-----------|
| 03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| ADMINISTRATIVOS | 3390.39 2.759 0000 | 16.000,00 |
| TOTAL | | 16.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| Especificação | Natureza Fonte CO | Valor |
|---|--------------------|-----------|
| 03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E | | |
| TELEFONE | 3390.39 2.759 0000 | 16.000,00 |
| TOTAL | | 16.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.





SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA N°517/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:29/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MAT. | PARECER | DESPACHO |
|--------------------|------------------------------------|---------|-----------------------|------------|
| SAD-PSE-2023/10847 | AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO FERNANDES | 1869540 | 0953/2023/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/02726 | ELBA GEAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE | 1307282 | 314/2023/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/07093 | LUDMILLA DANTAS SILVA | 1873920 | 0655 /2023/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 22024138-4 | MARIA DA LUZ VASCONCELOS LEITE | 1372971 | 2132/2023/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/08993 | MARIA DAS NEVES DA SILVA | 1497481 | 0812/2023/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/00817 | PAULO ROBERTO PINTO | 1399101 | 0219/2023/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/07042 | VIVIANY DE AQUINO FELIX | 1758781 | 0700/2023/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |
| 22027593-9 | WERTON LEITE LIMA | 5203091 | 1993/2023/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |

RESENHA N°520/2023/DEREH/GS/SEA

EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, INDEFERIU o Processo de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionado:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|------------|--------------------------------|-----------|-----------|---------|
| 2023/15548 | MARIA INES BEZERRA NUNES LEITE | 143.504-3 | PROFESSOR | SEE |
| 2023/10115 | MARIA LUCIA FLORENTINO | 078.169-0 | PROFESSOR | SEE |

RESENHA Nº 519/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MAT. | PARECER | DESPACHO |
|--------------------|-----------------------------|---------|----------------------|----------|
| SAD-PSE-2023/14050 | ALUSKA FABIOLA DINIZ GORSKI | 1564374 | 1131/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/14193 | FRANCISCA FRANCILENE ARAGAO | 1550811 | 1118/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/14134 | JEANE ROCHA DO NASCIMENTO | 1337734 | 1230/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/17586 | JOSE JORGE DE ARAUJO NETO | 1875582 | 1466/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/14043 | ORLEIDE PAULO LACERDA | 1331680 | 1133/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2023/14943 | REGINALDO TARGINO DA SILVA | 1355619 | 1254/2023/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |

RESENHA Nº 521/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:30/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

| PROCESSO | N O M E | MATRÍCULA | CARGO | L O T A - ÇÃO | PERÍODO |
|------------|--|-----------|-----------------|------------------|------------|
| 2023/15660 | EDNALDO HENRIQUE DE O. MENDONCA | 128.246-8 | MONTADOR | SESDS | 01 ANO |
| 2023/18268 | ELIANE CRISTINA NEVES DE ARAUJO | 142.801-2 | PROFESSOR | SEE | 01 ANO |
| 2023/17149 | DANIELLE ARAUJO DE SOUSA | 157.034-0 | PROFESSOR | SEE | 01 ANO |
| 2023/17613 | GUADALUPE RIBEIRO MORAES CA- VALCANTE | 162.035-5 | TEC. ENFERMAGEM | SES | 02 ANOS |
| 2023/18453 | FRANCISCO JOSE DIAS | 173.323-1 | PROFESSOR | SEE | 02 ANOS |
| 2023/08486 | ANTONIO CALIXTO NETO | 143.734-8 | PROFESSOR | SEE | DEFINITIVO |

RESENHA Nº 077/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

| | 1 | 1 | | 1 | |
|----|--------------------|------------------------------------|-----------|--------------------------------|-------|
| No | N° DO PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGÃO |
| 01 | SAD-PSE-2023/19307 | ADILSON FERREIRA DE CARVALHO | 1887041 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 02 | SAD-PSE-2023/19808 | ADSON LUIS AGUIAR | 1883755 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 03 | SAD-PSE-2023/19298 | ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO | 1880454 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 04 | SAD-PSE-2023/19768 | CRISTHIANE FERREIRA DA COSTA | 1882279 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 05 | SAD-PSE-2023/18994 | DIANA CRISTINA GARCIA BRANDAO | 1886851 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 06 | SAD-PSE-2023/19297 | FABIO LUCIO GOMES BARBOSA | 1889745 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 07 | SAD-PSE-2023/19253 | FILIPE FENIX DE BRITO COSTA | 1880993 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 80 | SAD-PSE-2023/19246 | JEFFERSON FIGUEIREDO DAMASIO | 1890280 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 09 | SAD-PSE-2023/19407 | JOSE MILTON DAVI DA SILVA | 1886304 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 10 | SAD-PSE-2023/19257 | RAFAELA SILVEIRA RODRIGUES ALMEIDA | 1888561 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 11 | SAD-PSE-2023/19260 | RAPHAEL CAVALCANTE PAULO | 1890557 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 12 | SAD-PSE-2023/19771 | RAPHAEL DA SILVA EDUARDO | 1880586 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 13 | SAD-PSE-2023/19315 | RENATO MARINHO MARTINS | 1884310 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 14 | SAD-PSE-2023/18986 | SILVIA TAVARES DA SILVA | 1885669 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 15 | SAD-PSE-2023/14249 | TABIRA OLIVEIRA CORTEZ COSTA | 1883402 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 16 | SAD-PSE-2023/19152 | TIAGO SILVA OLOVEIRA | 1890778 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |
| 17 | SAD-PSE-2023/19690 | WILSON XAVIER BARBOSA | 1880331 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANO

RESENHA Nº : 503/2023 /DERE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

| Nº Processo | Matricula | Nome | Cargo | Niv. Ant. | Atual |
|--------------------|-----------|---------------------------------------|--------------------------------|-----------|-------|
| SAD-PSE-2023/17372 | 17.778-40 | BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDENCIO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | 1 | - 1 |
| SAD-PSE-2023/17935 | 15.987-75 | CLEDSON DA SLVA TORRES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | | IV |
| SAD-PSE-2023/17339 | 17.906-09 | DANIELLE NERY FERNANDES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | 1 | V |
| SAD-PSE-2023/17337 | 17.945-58 | DAWANA GRANJERO DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | 1 | |
| SAD-PSE-2023/17911 | 15.750-66 | EVARISTO TEOTONIO DA SILVA JUNIOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | | IV |
| SAD-PSE-2023/17904 | 17.280-59 | FRANCISCA ALTAMARA DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | 1 | |
| SAD-PSE-2023/17408 | 17.808-24 | RANY SILVA DE SOUZA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | 1 | |
| SAD-PSE-2023/17244 | 17.893-76 | JOANA PAULA COSTA CARDOSO E ANDRADE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | - | - 1 |
| SAD-PSE-2023/17249 | 18.526-55 | JOSE ADALTON LIMA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | 1 | - 1 |
| SAD-PSE-2023/17876 | 17.246-65 | JOSE CLAUDIO SILVEIRA DOS SANTOS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | - | |
| SAD-PSE-2023/17077 | 14.279-97 | JOSE MARIA DA SILVA FILHO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | IV | VII |
| SAD-PSE-2023/17336 | 17.226-97 | LILIANE TAVARES DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | - | - 1 |
| SAD-PSE-2023/17359 | 18.507-09 | LUCIENE ANDRADE ALVES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | 1 | - 1 |
| SAD-PSE-2023/17319 | 18.567-40 | LUIS CARLOS SOARES DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | 1 | - 1 |
| SAD-PSE-2023/17264 | 14.352-13 | MARIA DAS GRACAS SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I | V | VII |
| SAD-PSE-2023/17194 | 11.307-65 | MARIA DO SOCORRO ALBINO TORREAO MOTA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | M | VII |
| SAD-PSE-2023/17308 | 17.998-94 | ODILON LIMA ARALUO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | 1 | - 1 |
| SAD-PSE-2023/17412 | 17.260-30 | PRISCILA RAPOSO ANANIAS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | 1 | |
| SAD-PSE-2023/17238 | 17.773-78 | RICARDO JOSE DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | 1 | |
| SAD-PSE-2023/17871 | 18.560-14 | RODRIGO MARCELINO FELIX DE ANDRADE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III | 1 | 1 |

PUBLIQUE-SE

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA N° : 409/2023 EXPEDIENTE DO DIA : 28-08-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

| Lotacao | Nº Processo | Matricula | Nome | Dias | Periodo Inicial | Periodo Final |
|-------------------------------|--------------------|-----------|-------------------------------------|------|-----------------|---------------|
| SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA | SAD-PSE-2023/19622 | 626252 | ADERALDO LUIZ DE LIMA | 90 | 15/08/1996 | 15/08/2001 |
| SEC.EST.EDUCAGAO | SAD-PSE-2023/19326 | 850578 | EUREZIA DE SOUZA PEREIRA | 90 | 01/04/1994 | 01/04/1999 |
| SEC.EST.EDUCAGAO | SAD-PSE-2023/18849 | 1380133 | IVALDO INACIO GOMES | 90 | 02/06/1998 | 02/06/2003 |
| SEC.EST.COMUNIC.INSTITUCIONAL | SAD-PSE-2023/18812 | 1281682 | JOAO PEREIRA DE SOUZA FILHO | 180 | 01/12/1993 | 01/12/2003 |
| SEC.EST.EDUCACAO | SAD-PSE-2023/19096 | 1455389 | LUCIANA FREIRE DO AMARAL | 270 | 01/01/1988 | 01/01/2003 |
| SEC.EST.SAUDE | SAD-PSE-2023/19070 | 1497766 | MARIA DE FATIMA AMARAL | 90 | 01/06/1997 | 01/06/2002 |
| SEC.EST.SAUDE | SAD-PSE-2023/19237 | 812650 | MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA | 90 | 16/08/1997 | 16/08/2002 |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 30-08-2023 Resenha nº : 430/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (trés) anos.

| PROCESSO | MATRICULA | NOME | LOTAÇÃO |
|--------------------|-----------|-----------------------------------|------------------|
| SAD-PSE-2023/17985 | 1788027 | CHRISTIANA MALHEIROS F. DE AMORIM | SEC.EST.EDUCACAO |

PUBLIQUE-SE

Jos Jos Carlos de Silva Director Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 176/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do Contrato nº 401/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANGELA KALINE DA SILVA SANTOS**, com matrícula nº 700.820-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do Contrato nº 401/2023, a ser firmado com a empresa CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, cujo objeto é aquisição de material de consumo - Papel A4.

Art. 2º Éstabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Secretária de Estado do Desenvolvimento Huma

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.474

João Pessoa, 29 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E designar o (a) servidor (a) ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE, matrícula nº 620.265-9 CPF nº 416.309.218-82, como gestor (a) e o (a) servidor (a) MORGANA CRISTINA DE SOUZA FRAGOS, matrícula nº 188.777-7, CPF: 016.046.264-96, como fiscal, do Contrato n. 0022/2023, firmado com a empresa MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA, no processo administrativo n. SEE-PRC-2023/22395, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 475

João Pessoa, 29 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

| Nome | Matrícula | CPF | Nº do Convênio | Processo Administrativo |
|---------------------------|-----------|----------------|----------------|-------------------------|
| ANA JESSICA FARIAS FREIRE | 620.265-9 | 416.309.218-82 | 0198/2023 | SEE-PRC-2023/08933 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 476

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE:

Designar os servidores ADV. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 105.342-8, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2023/27520, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à ECI Imaculada Conceição, situada na cidade de Cabedelo - 1ª GRE.

Portaria nº 477

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 105.342-8, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2023/15117, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas dos programas PDDE/BÁSICO, PDDE/QUALI-DADE, PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL, todos exercício 2022 e PROGÁS, exercício 2021, da EEEF DOMENICA ANDREA MAGLIANO - 1ª GRE.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0051/2023

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § único, inciso I da Constituição do Estado, e com fundamento no OFÍCIO Nº SJL-O-FN-2023/00885,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, IVAN RICARDO DE BARROS PIRES, matrícula nº 56.344-7 na função de Presidente; ADERBAL VILLAR, na função de Relator; STEFANO WANDERLEY BARBOSA, matrícula nº 904.540-6, na função de Procurador; MARGARETH AMORIM DE ARAÚJO, na função de Secretária da Comissão Disciplinar; ELYSSON JEAN SOBRAL DE CARVALHO, matrícula nº 175.731-8, na função de Membro da Defensoria da Comissão; JOSIMAR BATISTA PARISI, matrícula nº 93.589-1, na condição de 1º Suplente; FLÁVIO AUGUSTO DIAS, matrícula nº 63.647-9, na condição de 2º Suplente; GIVANILDO LEAL DE MENEZES, matrícula nº 183.158-5, na condição de 3º Suplente, para integrarem a COMISSÃO DISCIPLINAR DOS JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0010/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HARTEN DE OLIVEIRA VILARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 024/2023

João Pessoa, 28 de agosto 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Régio a Costa, Matrícula nº 79.458-9, para atuar como gestor do Convênio nº 022/2023, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Ingá-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a)acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decretonº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 721, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a habilitação de leitos de UTI adulto Tipo II no Hospital Regional Dr Américo Maia de Vasconcelos, localizada no município de Catolé do Rocha/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a

consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a

consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, no dia 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação de 10 Leitos de UTI adulto Tipo II no Hospital Regional Dr Américo Maia de Vasconcelos, localizada no município de Catolé do Rocha/PB.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 721 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

| CÓDIGO/PROCEDIMENTO | QUANTIDADE LEITOS/QUANTIDADE DIÁRIAS/MÊS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--|---|-------------------|---------------|-----------------|
| 08.02.01.008-3 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (TIPO II) | 10 LEITOS – 360 DIÁRIAS/MÊS | R\$600,00 | R\$164.250,00 | R\$1.971.000,00 |
| Total | | | | R\$1.971.000,00 |

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 722, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a habilitação do serviço de hemodinâmica da Fundação Pedro Americo no município de Campina Grande/PB

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-

pondentes e dá outras providências; O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistên-

cia à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à

proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a

consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do serviço de hemodinâmica no HELP Fundação Pedro Américo – CNES 0745804, localizado no município de Campina Grande/PB.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 722 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

| Impacto Financeiro da Habilitação da Hemodinâmica | | | | |
|---|------------------|------------------|--|--|
| Macro | Impacto por mês | Impacto por ano | | |
| Total | R\$ 2.536.978,00 | R\$30.443.736,00 | | |

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 723, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a habilitação do NEPHRON, pelo serviço executado no município de Monteiro/PB, como Atenção Especializada em Doença Renal Crônica, sob gestão estadual

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:



A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, dispõe sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do NEPHRON, CNES 2336812, pelo serviço executado no município de Monteiro/PB, como Atenção Especializada em Doença Renal Crônica, sob gestão estadual.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 723 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

| dicional de 10,8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TRS | R\$ 247.379,53 | R\$ 2.968.554,31 |
|---|-------------------|--------------------------------|
| | Teto mensal | Teto ano |
| Total | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês/3 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| VALOR | Valor mensal | Valor ano |
| No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5 | 0 | |
| No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4 | 0 | |
| ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIO | S 4 E 5 - PRÉ DIA | LÍTICO (15.06) |
| Total | R\$ 20.347,26 | R\$ 244.167,12 |
| Nº de pct DPA X R\$ 2.984,56 = valor/mês | R\$ 14.922,80 | R\$ 179.073,60 |
| Nº de pct DPAC X R\$ 2.354,17 = valor/mês | R\$ 4.708,34 | R\$ 56.500,08 |
| Nº de manutenção e acompanhamento X 358,06 = valor/mês | R\$ 716,12 | R\$ 8.593,44 |
| VALOR | Valor mensal | Valor ano |
| Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento | 0 | |
| No de pacientes DPA = valor/mês | 5 | |
| No de pacientes DPAC = valor/mês | 5 | |
| ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁ | | |
| Total | R\$ 202,919,46 | R\$ 2.435.033,52 |
| Nº de sessões X 363,63 = valor/mês | R\$ 11.324.16 | R\$ 135.889.92 |
| Nº de sessões X 325,98 = valor/mês | R\$ 21.188,70 | R\$ 254.264,40 |
| Nº de sessões X 229,40 = valor/mês | R\$ 170,406,60 | R\$ 2.044.879,20 |
| VALOR | Valor mensal | Valor ano |
| N° de máquinas X N° de turnos X 2(grupos de pctes) = N° de pctes | 00 | checai no de pacientes |
| Nº DE PCTES | 60 | checar no de pacientes |
| Nº de pctes X 13 = sessões/mês | 910 | mais pacientes que a capacidad |
| QTDE DE SESSÕES/MÊS Nº de máquinas X № de turnos X 26 = № sessões/mês | 0 | |
| No de pacientes pediátricos | 5 | |
| No de pacientes HIV/hepatite B e C | 5 | |
| No de pacientes adultos | 60 | |
| No de turnos | 3 | |
| Número de máquinas: | 10 | |

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 724, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a homologação do quantitativo de equipamentos de hemodiálise do Sistema Único de Saúde - SUS da Paraíba, destinados ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

pondentes e da outras providencias;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 762, de 23 de junho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir incentivo financeiro de custeio por equipamento de

hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação do quantitativo de equipamentos de hemodiálise do Sistema Único de Saúde - SUS da Paraíba, destinados ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, nas unidades assistenciais com até 29 máquinas, para fins de alteração do incentivo financeiro de custeio pelo Ministério da Saúde, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. ANEXO DA RE-SOLUÇÃO CIB-PB Nº 724, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Detalhamento do número de máquinas de hemodiálise para tratamento das pessoas com DRC no SUS da Paraíba.

| Unidades Assistenciais Estaduais da Paraíba | | | | | | | |
|--|------------------|-----------|---|--------------------------|--|--|--|
| Unidade | CNES | Categoria | N° de máquinas em uso para tratamento das pessoas com DRC | Impacto Financeiro Anual | | | |
| Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro | 2605473 | 02 | 28 | R\$ 253.356,60 | | | |
| Complexo Hospitalar de Guarabira | 9059202 | 01 | 15 | R\$ 797.978,40 | | | |
| Hospital Regional de Cajazeiras | 7939906 | 02 | 17 | R\$ 904.375,52 | | | |
| To | R\$ 1.955.710,52 | | | | | | |

| Unidades Assistenciais do Município de João Pessoa | | | | | | | |
|--|----------------|----|----|----------------|--|--|--|
| Hospital Municipal Santa Izabel | 2399555 | 02 | 28 | R\$ 253.356,60 | | | |
| UNIRIM | 3237524 | 02 | 29 | R\$ 262.405,05 | | | |
| AMIP Praia | 6352677 | 01 | 09 | R\$ 478.787,04 | | | |
| To | R\$ 994.548,69 | | | | | | |

| Unidades Assistenciais do Município de Campina Grande/PB | | | | | | | | |
|--|-------------------|--|----|----------------|--|--|--|--|
| Hospital Municipal Dr. Edgley | Edgley 2362880 02 | | 28 | R\$ 253.356,60 | | | | |
| Tot | R\$ 253.356,60 | | | | | | | |

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 725, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a retificação do impacto financeiro da proposta de habilitação do Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes como Centro de Atendimento de Urgência tipo II aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 34, de 31 de março de 2023, que aprova a ratificação da habilitação do Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes como Centro de Atendimento de Urgência tipo II aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral;

Que os leitos integrais apontados no impacto financeiro da Resolução CIB-PB nº 34/2023 não são mais admitidos na habilitação em Centro de Atendimento de Urgência do tipo II, não sendo, portanto, compatíveis com o tipo de habilitação pretendida;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do impacto financeiro da proposta de habilitação do Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes como Centro de Atendimento de Urgência tipo II aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral conforme Planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 725, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. IMPACTO FINANCEIRO

| CÁLCULO IMPACTO FINANCEIRO AVC | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--|--|--|--|
| | N° | Valor | | | | |
| QUANTITATIVO DE LEITO DE TRATAMENTO AGUDO (Habilitação tipo II ou III) | 10 | R\$ 1.149.750,00 | | | | |
| FREQUÊNCIA DE PRODUÇÃO (Ano fechado) PARA O CÁL- CULO DO TROMBOLÍTICO (Habilitação tipo I) | 293 | R\$ 11.988,10 | | | | |
| Total | IMPACTO ANUAL | R\$ 1.161.738,10 | | | | |
| Total | IMPACTO MENSAL | R\$ 96.811,51 | | | | |

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 726, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a proposta cadastrada no sistema do FNS, referente a recurso de Emenda de Bancada para aquisição de uma Ressonância Magnética para o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e: Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

A Portaria GM n° 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/ GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta cadastrada no sistema do FNS sob o nº 03609.5950001/23-010, referente a recurso de Emenda de Bancada para aquisição de uma Ressonância Magnética para o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 727, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a proposta cadastrada no sistema do FNS, referente a recurso de programa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hemocentro do Estado da Paraíba, gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

A Portaria GM n° 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/ GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta cadastrada no sistema do FNS sob o nº 03609.5950001/23-008, referente a recurso de programa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hemocentro do Estado da Paraíba, CNES 2399598, gestão estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA Presidente da CIB/PB SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA Presidente do COSEMS/PB

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 021/23-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo IMQ-PRC-2023-000180 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

DESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo celebrado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB e a LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.170.085/0001-55, referente a contratação de empresa para prestação de locação de veículo, tipo SUV.

| SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|------------------------------|-----------|-------------------|
| Tatiana Tejo e Silva | 0991-1 | Gestor Titular |
| Maria Hilda Lacerda de Souza | 0984-9 | Gestor Substituto |
| Jean Fábio Barreto Silva | 0964-4 | Fiscal Titular |
| Pablo Assis de Queiroga | 1012-0 | Fiscal Substituto |
| | | |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BOMEM GALDINO DE KRAÚJO

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 0147/2023/DG/HEETSHL

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

O DIRETORGERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5° do Decreto n° 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei n ° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a funcionária PATRÍCIA AMÂNCIO DOS SANTOS, matrícula nº 908.409-6 e CPF nº 012.556.414-79, para exercer a função de Gestora/Fiscal do contrato descrito abaixo pelo período de sua vigência:

| | Contrato | Objeto | Empresa |
|---|-----------|---|----------------------------|
| ĺ | 0247/2022 | AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO | SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. |
| | 0247/2023 | (COM COMODATO) | CNPJ N° 19.791.896/0166-00 |

Art. 2º. A funcionária designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, quanto ao prazo de vigência, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, e eventuais aditivos, além de exercer controle rigoroso na execução das disposições contratuais.

Art. 3°. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1°, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO Diretor-Geral Matrícula 99.780-3

Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

Portaria N°045/2023/MDPF/DG

Patos,30 deagostode 2023

Designação para gestão de contratos.

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO

FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

| CONTRATO | ОВЈЕТО | FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CPF |
|----------|------------------------------|--------|----------------------------------|-----------|----------------|
| N. 0. 20 | | Gestor | ANDERSON MINA DE ANDRADE | 909.082-7 | 060.131.974-58 |
| Nº 078 | AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS | Fiscal | ANA KERLY FERREIRA DOS SANTOS | 633.363-0 | 078.871.994-76 |

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS

Diretora Geral Maternidade Peregrino Filho

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº249/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do Oficio FDC-OFN-2023/04660 ocorridos no Centro Educacional do Jovem – CEJ, de lavra da direção da Unidade;

Considerando a existência de imagens das supostas infrações;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinarjunto à Co-

missão Permanente de PAD, para apurar as possíveis infraçõescometidas.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES PRESIDENTE DA FUNDAC

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 101/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 30 agosto de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PA-

RAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

| CONTRATO | OBJETO | PROCESSO | FUNÇÃO | POSTO | MATR. | NOME |
|---------------|--|--------------------|--------|---------|-----------|---|
| N° 027/2023 - | Aquisição de PISO EM- BORRACHADO para | CBM-PRC-2023/00226 | Gestor | CAPITÃO | 525.947-9 | A L E S S A N D R O AMANCIO CARNEIRO |
| FUNESBOM | área de Treinamento Fun- cional | | Fiscal | CAPITÃO | 525.960-6 | THALITA NAZARIO CHAVES |

 ${\bf Art.\,2^o}\ - {\rm Esta\,Portaria\,entra\,em\,vigor\,na\,data\,de\,sua\,publicação\,e\,terá\,validade\,durante}$ o período de vigência do contrato.

Portaria nº 102/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 30 agosto de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PA-

RAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

 $R \to S \to L \to E$

Art. 1º – **NOMEAR** os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

| ı | CONTRATO | OBJETO | PROCESSO | FUNÇÃO | POSTO | MATR. | NOME |
|---|---------------|-----------------------|--------------------|--------|-------------|-----------|-----------------------------------|
| | N° 030/2023 - | Aquisição de CONJUNTO | CBM-PRC-2023/00225 | Gestor | 2º TENENTE | 527.457-5 | BRUNATHAIS GALENO PA- LITOT |
| | FUNESBOM | (KIT OXIGENOTERAPIA) | | Fiscal | 3° SARGENTO | 526.060-4 | LÍVIA DE ARAÚJOBAR- ROS |

 ${\bf Art.\,2^o} \ - \ {\rm Esta\,Portaria\,entra\,em\,vigor\,na\,data\,de\,sua\,publicação\,e\,terá\,validade\,durante}$ o período de vigência do contrato.

Portaria nº 103/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 30 agosto de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PA-

RAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

 $R \to S \times L \times E$:

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

| CONTRATO | OBJETO | PROCESSO | FUNÇÃO | POSTO | MATR. | NOME |
|---------------------------|---------------------------------------|----------|--------|-------------|-----------|--|
| N° 028/2023 - FUNESBOM | AQUISIÇÃO DE MO- TOS DE SALVAMENTO | | Gestor | 2° TENENTE | 527.466-4 | VANDEM- BERG MAR- QUES DA NÓBREGA JUNIOR |
| | AQUÁTICO - MSA | | Fiscal | 3° SARGENTO | 524.170-7 | RUY DELGA- DO DE AZE- VEDO NETO |

 ${\bf Art.\,2^o} - {\rm Esta\,Portaria\,entra\,em\,vigor\,na\,data\,de\,sua\,publicação\,e\,terá\,validade\,durante\,o\,período\,de\,vigência\,do\,contrato.}$

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM Comandante Geral

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 293

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0208/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Manutenção e ampliação da E.E.E.F Fausto Meira, em São Bento/PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2023/03821.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|--|----------|------------|----------|
| 22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS | | | |
| UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 4490.51 | 1.540 0000 | 2.255,98 |

22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS

UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS 3390.39 1.540 0000 77.85

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão NTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA Secretário de Estado da Educação SIMONE CRISTINA COELHO GUINANAES Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 294

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0209/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Cobrir as despesas com o surgimento de novos serviços da obra de construção do novo prédio da Escola E.E.I.E.F Isaura Soares Lima na Aldeia Jacaré de César, em Marcação/PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2023/03803.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA

DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito

Classificação funcional-programáticaNaturezaFonte COValor22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS
UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS4490.511.540 000031.790,93

TOTAL 31.790,93

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALIAO SANTIAGO Secretário de Estado do Planejamento, Diçamento e Gestão





Portaria Conjunta nº 295

orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1°, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0210/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Reforma e ampliação Escola E.E.F. Indígena José Ferreira Padilha Aldeia Val, em Marcação-PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC- 2023/03843.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|---|----------|-----------|------------|
| 22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS | | | |
| UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 4490.51 | 1.5400000 | 136.491,39 |

 $22101.12.368.5006.2178.0287\text{-}\,\text{MANUTENÇÃO}$ DA REDE FÍSICA DAS

UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS 3390.39 1.540 0000 123.519,91

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINIS DE CARVALHIÓ SANTIAGO Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÛJO SOUZA Secretário de Estado da Educação SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAE Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 296

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0211/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Reforma e ampliação da Escola E.E.F.M. Joaquim Lacerda Leite em São José de Piranhas/PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2023/03832.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|---|----------|------------|------------|
| 22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS | | | |
| UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 4490.51 | 1.540 0000 | 103.069,06 |
| | | | |
| 22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS | | | |
| UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 3390.39 | 1.540 0000 | 788.099,07 |
| TOTAL | | | 891.168,13 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA Secretário de Estado da Educação



Portaria Conjunta nº 297

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1°, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0182/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.F.M. ADALBERTO SOUZA OLIVEIRA, EM CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/03429;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| | Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|-----------------------------|--------------------------------------|----------|------------|-----------|
| 22101.12.362.5006.1843.0287 | - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS | | | |
| | UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 4490.51 | 1.540 0000 | 75.144,63 |
| | TOTAL | | | 75.144,63 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO Secretário de Estado do Planejamento, Diçamento e Gestão NTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA Secretário de Estado da Educação



Portaria Conjunta nº 298

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO



E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0207/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. PROFª. RITA DE MIRANDA HENRIQUES, EM JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/03815;

RESOLVEM:

TOTAL

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| | Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|-------------------------------|--------------------------------------|----------|------------|------------|
| 22101.12.362.5006.1843.0287-1 | EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS | | | |
| ι | UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 4490.51 | 1.540 0000 | 90.157,90 |
| | | | | |
| 22101.12.368.5006.2178.0287-1 | MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS | | | |
| | UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 3390.39 | 1.540 0000 | 127.187,64 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.







Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social

Portaria Conjunta nº 299

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0067/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de outsourcing de impressão no período de 03/08/2021 a 02/09/2021, conforme contrato firmado entre a SESDS e a empresa MAQ-LAREM ? MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|---|----------|------------|-----------|
| 30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS | | | |
| ANTERIORES | 3390.92 | 2.500 0000 | 82.800,00 |
| TOTAL | | | 82.800,00 |
| 1 20 5 1 1 7 1 | 1 21 : | | |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.







Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 300

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0065/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao fornecimento de materiais e insumos laboratoriais com cessão de equipamentos para suprir as necessidades do Hospital Clementino Fraga, sem cobertura contratual, no mês de dezembro/2021, com a SES, através da empresa DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|---|----------|------------|-----------|
| 30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS | | | |
| ANTERIORES - SAÚDE | 3390.92 | 1.500 1002 | 80.371,72 |
| TOTAL | | | 80.371,72 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Diçamento e Gestão





Portaria Conjunta nº 301

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0064/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao fornecimento de material médico e medicamentos para o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, sem cobertura contratual, no mês de fevereiro/2020, com a SES através da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA:

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE

ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|---|-------------|---------------|---------------|
| 30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS | | | |
| ANTERIORES - SAÚDE | 3390.92 | 1.500 1002 | 70.722,66 |
| TOTAL | | | 70.722,66 |
| Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado | do Planejar | nento, Orçame | ento e Gestão |

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.







Portaria Conjunta nº 302

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0063/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de home care, paciente: ANA CAMILY PIMENTEL L. DA SILVA, sem cobertura contratual, no mês de fevereiro/2022 com a SES, através da empresa NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Class | ificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|----------------------------------|---------------------------------|----------|------------|-----------|
| 30102.10.846.0000.0736.0287-DESP | ESAS DE EXERCÍCIOS | | | |
| ANTI | ERIORES - SAÚDE | 3390.92 | 1.500 1002 | 22.120,00 |
| TOTA | AT. | | | 22 120.00 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.







PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 478

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7292-23**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA CORIOLANO MEDEIROS DE SOUSA, beneficiário daex-servidora falecida,IRENE OLIVEIRA MEDEIROS DE SOUSA, matrícula nº067.594-6, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 17de agostode 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 480

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6649-23**,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIAaANA MARIA MEDEIROS DE SOUSA, beneficiária doex-servidor falecido,FRANCISCO ASSIS DE SOUSA, matrícula nº 034.991-7, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17de agostode 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 481

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7012-23**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIAaFRANCISCA ERIVANEIDE DE OLIVEIRA VITAL, beneficiária doex-servidor falecido, JOÃO VITAL DE OLIVEIRA NETO, matrícula n°133.370-4, com base no art. 19, §2°, inciso I, alínea "a" da Lei n° 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei n° 7.517/03, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7° da CF/88, com redação dada pela EC n° 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei n° 7.517/2003, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021.

João Pessoa, 17de agostode 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 483

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6138-23**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIAaHELENA GUEDES ROLIM, beneficiária doex-servidor falecido, JOAQUIM GUEDES ROLIM, matrícula n°045.709-4, com base no art. 19, §2°, alínea "a" da Lei n° 7.517/2003, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei n°. 7.517/03, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7° da CF/88, com redação dada pela EC n° 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n° 7.517/2003, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021.

João Pessoa, 17de agostode 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 485

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6882-23**, **PESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIAaCLEONICE FERNANDES DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, ELIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 502.537-1, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1°, § 2° e § 3° da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2°, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 21de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 486

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7216-23**, RESOLVE.

Conceder PENSÃO VITALÍCIAaMARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO, beneficiária doex-servidor falecido, JOÃO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº132.360-1, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 21de agostode 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 489

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6752-23**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA MAURICIO DOUGLAS RIBEIRO LOPES, beneficiário daex-servidora falecida, INALDA ARAUJO VIEIRA, matrícula nº. 519.204-8, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 40, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1°, § 2° e § 3° da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§2° e 3°, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 23 de agostode 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 492

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5648-23**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MANOEL ISCARIÃO DA NOBREGA, benefi-

ciáriodaex-servidora falecida, MARIA EUNICE NOBREGA, matrícula nº07.421-7, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de agostode 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 500

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7634-23**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIAaROSÂNGELA DOS SANTOS DUDA, beneficiária doex-servidor falecido, ANTONIO CARLOS BATISTA DUDA, matrícula nº075.922-8, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29de agostode 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 501

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6732-23**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIAaFRANCISCO ERNANI PAGELS BARBOSA, beneficiário daex-servidora falecida, MARIA ANGELUCE DE LAVOR PAGELS BARBOSA, matrícula nº00.061-2, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23de agostode 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 487

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7201-23**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIAaMARIA DO SOCORRO CARVALHO WAN-DERLEY, beneficiária doex-servidor falecido, PEDRO LINS WANDERLEY, matrícula nº023.925-9, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 22de agostode 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 479

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7107-23**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIAaNICOMEDIO FRANCISCO DA SILVA, beneficiário daex-servidora falecida, MARIA CASIMIRO DA SILVA, matrícula nº146.493-1, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17de agostode 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 490

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7284-23**,

Conceder PENSÃO VITALÍCIAaIVONETE DO NASCIMENTO SERRANO, beneficiária doex-servidor falecido, JURANDY LOPES SERRANO, matrícula nº047.079-1, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 01187

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003175-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servi-

dora MARIA ZELIA DE CARVALHO SIQUEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 78.168-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 01190

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004705-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora HEDDY LAMAR VENANCIO DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 122.829-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 09 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 491

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7430 -23**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA aELISETH BARBOSA TEIXEIRA, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ TEIXEIRA NETO, matrícula nº 033.877-0, com base no art. 19, §10°, da Lei nº 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 10.139/2013, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1°, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7° da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 1232

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006030-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VILMA PACHÊCO JOAQUIM MACIEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 144.477-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1241

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006031-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VILMA PACHÊCO JOAQUIM MACIEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 136.858-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 18 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1250

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005598-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO CHAVES OLIVEIRA, no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula n°. 78.587-3, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no Art. 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/05.

João Pessoa, 18 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1253

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006088-23, RESOLVE

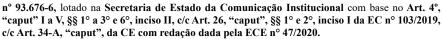
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROZA REJANE BIBIANO DA SILVA BARBOSA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 144.507-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 21 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1258

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004751-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MARCOS ANTONIO DE ARAUJO GOMES, no cargo de Repórter Fotográfico, matrícula



João Pessoa, 22 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1269

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003260-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ MARIO VIANA DUARTE, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula 61.842-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1284

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006704-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUCIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA, no cargo de Técnico de Laboratório, matrícula nº 73.904-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 24 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 1292

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007645-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor ANTONIO VI-TURIANO DE ABREU, no cargo de Médico, matrícula nº. 611.746-5, lotado no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, com base no Art. 40°, § 1°, inciso II, da CF/88(com redação dada pela EC nº. 103/2019), c/c Art. 2º, inciso I, da LCF nº. 152/2015 c/c art.10, §§ 1º, inciso III e 4° e art.26, caput, §§ 1° e 2°, inciso II e 4°, da EC n° 103/2019, c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº616/2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 DEEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

| | | 0010 DE 14E: (B:1(8) p:000 | (-) | |
|-----|----------|-------------------------------------|-----------|--|
| | PROCESSO | INTERESSADO(A) | MATRICULA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF. |
| 01 | 5880.23 | MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS | 123.746-2 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c |
| 01 | 3000.23 | DE ALMEIDA | 123.740-2 | art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003. |
| 02 | 5064.23 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | 130.956-1 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c |
| 02 | 3004.23 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | 130.936-1 | art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003. |
| 03 | 5689.23 | JOANA NOBRE DE ABRANTES MOREIRA | 28.708-3 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c |
| 03 | 3009.23 | JOANA NOBRE DE ABRANTES MOREIRA | 26.706-3 | art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003. |
| 04 | 5649.23 | CLARA GERMANA TAVARES AMORIM | 71.112-8 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c |
| 04 | 3049.23 | DE ALBUQUERQUE | /1.112-6 | art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003. |
| 05 | 7355,23 | 355.23 ROBERTO MARQUES DE LUCENA 2' | | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c |
| US | 1333.23 | ROBERTO MARQUES DE LUCENA | 270.689-0 | art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003. |
| 06 | 6552.23 | FRANCISCO WALBER LIMA CAVAL- | 145.502-8 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c |
| 00 | 6552.23 | CANTI | 143.302-8 | art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003. |
| 07 | 4529.23 | CARMEN LUCIA CESAR NOBREGA | 061.103-4 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 |
| U/ | 4529.25 | CARMEN LUCIA CESAR NOBREGA | 001.105-4 | c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003 |
| 08 | 4053.23 | MARIA BERNADETE BARBOSA RIBEIRO | 84.838-7 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 |
| 00 | 4033.23 | WARIABERNADETE BARBOSA RIBEIRO | 64.636-7 | c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003 |
| 09 | 3341.23 | ELIEZER PAIVA DE SOUZA | 517.202-1 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 |
| 0,5 | 3341.23 | ELIEZEK FAIVA DE SOUZA | 317.202-1 | c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003 |
| 10 | 2508.23 | ADA LOPES DOS SANTOS MELO | 965.116-1 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 |
| 10 | 2306.23 | ADA LOFES DOS SANTOS MELO | 705.110-1 | c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003 |
| 11 | 5790.23 | 5790.23 CLÉVIA PORTO COELHO NAVARRO | | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 |
| 11 | 3190.23 | CLEVIA FORTO COELHO NAVARRO | 984.768-5 | c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003 |
| 12 | 4717 22 | GIZELIA MADIA DANTAS | 081 271 7 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 |
| 12 | 4717.23 | GIZELIA MARIA DANTAS | 981.271-7 | c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003 |

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/ N°618/2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003.INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

| | | | | ** |
|-----|----------|-------------------------------|-----------|--|
| | PROCESSO | INTERESSADO(A) | MATRICULA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF. |
| 01 | 5907.23 | PATRICIO LEAL DE MELO FILHO | 78.384-6 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c |
| | | | | art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003. |
| 02 | 5829.23 | GILVAN GUEDES DA SILVA | 516.960-7 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c |
| 02 | 3629.23 | GILVAN GOEDES DA SILVA | 310.900-7 | art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003. |
| 03 | 1935.23 | ANTONIO BATISTA DA NOBREGA | 519.632-9 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c |
| 0.5 | 1755.25 | ANTONIO BANGIA DA NOBREGA | 317.032-7 | art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003. |
| 04 | 2938.23 | VILMAR GOMES DA SILVA | 512.469-7 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c |
| 04 | 2730.23 | VIEWAR GOMES DA SIEVA | 312.40)-7 | art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003. |
| 05 | 5915.23 | MARCUS ANTONIUS BRITO LIRA | 000.448-1 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 |
| 0.5 | 3713.23 | BELTRÃO | 000.446-1 | c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003 |
| 06 | 4331.23 | ELEIDE LUCIA DA COSTA RAMALHO | 138.975-1 | Art.6°, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 |
| 00 | 4331.23 | ELEIDE LUCIA DA CUSTA RAMALHO | 130.7/3-1 | c/c art. 3° e 4°, § 6° do art. 19 da Lei n° 7.517/2003 |

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/N° 614/2023

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFE-RIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO, abaixo discriminado(s):

| Nº | Processo | Requerente | Matrícula |
|----|----------|---------------------------------|-----------|
| 01 | 7254-23 | FRANCISCO IVAN SARAIVA DE MOURA | 005.631-3 |

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Resenha/PBprev/Gprev/nº 267-2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| 01 | 6705-23 | ANDREA DE SOUZA GOMES | PENSÃO VITALÍCIA |
|----|---------|--------------------------------|-------------------|
| 02 | 7021-23 | WILLYANE CLAUDINO DOS SANTOS | PENSÃO TEMPORÁRIA |
| 03 | 7023-23 | MARIA JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS | PENSÃO VITALÍCIA |
| 04 | 5608-23 | DJALMA FELIPE DE SOUSA | PENSÃO VITALÍCIA |

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

| N° | N° PROCESSO | MATRÍCULA | NOME |
|----|--------------------|-----------|-------------------------------|
| 01 | SAD-PSE-2023/18626 | 187.206-1 | THALLES ALBUQUERQUE DE ARAÚJO |

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho Presidente

Polícia Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR-BOMBEIROS MILITAR

COMISSÕES COORDENADORAS

ADITIVO Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2023-CFSd PM/BM2023 As Comissões Coordenadoras do CONCURSO PÚBLICO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE-SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos das competências que lhes foram atribuídas pela Portaria Conjunta PM/CBM Nº 0001/2023-GC, de 11 de julho de 2023;

TORNAM PÚBLICO a retificação do Edital n.º 001/2023 – CFSd PM/BM, publicado no DOE de 28 de julhode 2023, conforme a seguir:

- 1. Alterar o item 13.9, que passam a vigorar com a seguinte redação:
- 13.9. Será aceito exame ANTIHBC TOTAL se, e somente se, estiver com o resultado NEGATIVO.
- 2. Alterar os itens 4.1 alínea "k", que passam a vigorar com a seguinte redação:
- 4.1. k) completar 18 (dezoito) anos, no mínimo, no ano da matrícula no respectivo curso; e, 32 (trinta e dois) anos, no máximo, no ano da inscrição, até 31 de dezembro de 2023;
- 3. Alterar o item 18.3.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:
- 18.3.1 O Curso de Formação de Soldados, com denominação de Curso de Tecnólogo em Segurança-Pública, constará de um currículo com carga horária mínima de 1.600 horas-aulas e será ministrado no Centro de Educação (CE), nos Núcleos de Formação e Aprimoramento de Praças (NuFAP) ou em locais estabelecidos pela PMPB, conforme conveniência da Administração Pública, em regime de tempo integral, o qual o correrá em duas turmas distintas.
- 4. Alterar o item 14.2., que passam a vigorar com a seguinte redação:

O candidato só poderá se submeter ao EXAME DE APTIDÃO FÍSICA se apresentar na data da realização do exame ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, conforme modelo constante no ANEXO III.

5. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

José Ronildo Souza da Silva – CelPM Coordenador-Geral PMPB Lucas Severiano de Lima Medeiros – CelBM Coordenador-Geral CBMPB

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL FINEP/FAPESQ № 19/2023 CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS PARA A TERCEIRA EDIÇÃO DO PROGRAMA TECNOVA NA PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, torna público o presente CHAMAMENTO para credenciamento de aceleradoras para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III PB, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep. 1. O objetivo principal do presente chamamento é de selecionar e credenciar aceleradoras habilitando-as a prestar serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III PB, contribuindo para agilizar o crescimento dessas empresas, fazendo com que elas ganhem tração suficiente para acessar o mercado mais rapidamente do que fariam sem o apoio da aceleradora.

- 2. São elegíveis empresas brasileiras que: Tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no processo de aceleração de empresas; Demonstrem ter feito aceleração de, no mínimo, 10 (dez) empresas até data de publicação do presente Chamamento; Estejam localizadas em qualquer dos seguintes estados: Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte ou Pernambuco; Apresentem os documentos relacionados no item 4 do Edital.
- 3. O valor para aceleração, por empresa apoiada, é de até R\$ 66.667,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), sendo até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e até R\$ 16.667,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) aportados como contrapartida pela FAPESQ.
- 4. A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos: Data de constituição da aceleradora; Número de empresas aceleradas até a data de publicação do presente Chamamento; Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para aceleração; Histórico de atuação da aceleradora; Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*; Proposta de aceleração para as empresas do Tecnova III PB, compatível com o orçamento de até R\$ 66.667,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) por empresa, e que deve incluir, minimamente, mentorias para diferentes áreas da gestão, treinamentos, conexões com grandes corporações ou outras startups e orientações para participação em rodadas de investimentos.
- 5. A proposta deverá ser enviada para o e-mail tecnova3pb@fapesq.rpp.br, até a data e horário limite estabelecidos no item 8 do Edital, acompanhada da seguinte documentação (em formato PDF): Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente(Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, casonão esteja consolidado; Comprovação das atividades de aceleração a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados; e Proposta abarcando o conteúdo descrito no item 3 do Edital.
- 6. As propostas enviadas serão primeiramente avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade do item 2 do Edital). As que forem aprovadas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos conforme item 5.1 do Edital.
- 7. A divulgação do resultado final será disponibilizada no site da FAPESQ (http://fapesq-prod.codata.pb.gov. br/portal_fapesq/editais/editais-abertos) a partir do dia 28 de outubro de 2023 e será publicada no D.O.E.
- 8. À qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- O Edital, bem como seus Anexos, podem ser obtidos através da internet (www.fapesq.rpp.br/editais/editais-abertos). Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail tecnova3pb@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 31 de agosto de 2023.

Antonio Guedes Rangel Junior Presidente da Fapesq

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL FINEP/FAPESQ Nº 20/2023 CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS PARA A TERCEIRA EDIÇÃO DO PROGRAMA TECNOVA NA PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da

- Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior SECTIES, torna público o presente CHAMAMENTO para credenciamento de Agências de Internacionalização de Empresas para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III, na Paraíba, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos Finep.
- 1. O objetivo principal do presente Edital é de selecionar e credenciar Agências de Internacionalização de Empresas habilitadas a prestarem serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III Edital Fapesq nº 20/2023, visando potencializar, no mercado externo, a comercialização dos produtos e serviços inovadores por elas desenvolvidos.
- 2. O Processo de Internacionalização deverá conter duas fases, sendo: Fase I) Trilha Básica de Internacionalização composta por (i) cinco webinars sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional; (ii) curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores; (iii) duas horas de mentoria individual com especialistas e (iv) certificado de conclusão da Trilha Básica; Fase II) Programa Avançado de Internacionalização composto por metodologia estruturante de nível avançado de internacionalização.
- 3. São elegíveis empresas brasileiras que: tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no processo de internacionalização de empresas; demonstrem ter atendido, no mínimo, 10 (dez) empresas em ações de internacionalização até a data de publicação do Edital; estejam localizadas nos estados da Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte ou Pernambuco; apresentem os documentos relacionados no item 4 do Edital.
- 4. O valor para internacionalização, por empresa apoiada, é de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) aportados como contrapartida pela FAPESQ. Para a Fase I do Processo de Internacionalização serão destinados recursos de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e para a Fase II, de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por empresa.

 5. A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos: I. Data de constituição da Agência; II.
- Número de empresas capacitadas/internacionalizadas até a data de publicação do Edital; III. Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para internacionalização; IV. Histórico de atuação da Agência em internacionalização; V. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing; VI. Proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III, compatível com o orçamento limite de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por empresa, sendo até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a Fase II, e que deve incluir, minimamente, as ações/conteúdos requeridos para cada uma das fases estabelecidas no Edital. A proposta deverá ser enviada para o e-mail tecnova3pb@fapesq.rpp.br, até a data e horário limite estabelecidos no item 8 do Edital, acompanhada da seguinte documentação (em formato PDF): I. Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado; II. Comprovação das atividades de internacionalização a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados; e III. Proposta abarcando o conteúdo descrito no item 3 do Edital.
- 6. As propostas enviadas serão primeiramente avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade do item 2 do Edital). As que forem aprovadas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos conforme item 5.1 do Edital.
- 7. A divulgação do resultado final será disponibilizada no site da FAPESQ (http://fapesq-prod.codata. pb.gov.br/portal_fapesq/editais/editais-abertos) a partir do dia 28 de outubro de 2023 e será publicada no D.O.F.
- 8. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- O Edital, bem como seus Anexos, podem ser obtidos através da internet (www.fapesq.rpp.br/editais/editais-abertos). Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail tecnova3pb@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 31 de agosto de 2023.

Antonio Guedes Rangel Junior Presidente da Fapesq

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL № 18/2023 SEDH/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES E EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA CAPACITAPB+SUAS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraiba (SEDH/PB), torna público as normas para a realização de Edital para selecionar profissionais para compor o corpo docente e a equipe técnica do Programa CAPACITAPB+SUAS.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- 1. O Processo de Seleção destina-se a candidatos interessados em atuar na equipe como professor ou apoio técnico do CAPACITAPB+SUAS. Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.
- 2. A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá uma etapa, que corresponderá à análise curricular. Os candidatos serão classificados por meio dos critérios do item 7.2, de acordo com a vaga. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise de currículo.
- 3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net no período indicado no CRONOGRAMA GERAL
- **4.** A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (<u>www.fapesq.rpp.br</u>), conforme previsto no Cronograma Geral (item 16 do Edital).
- 5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail capacitapbsuas@gmail.com, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 30 de agostode 2023.

Antônio Guedes Rangel Junior Presidente da FAPESQ



EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA - EDITAL 001/2023 - ARTE NA BAGAGEM

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria no 026/2023/SECULT/PB, publicada no Diário Oficial do Estado, em 11 de agosto de 2023, e de acordo com as disposições contidas no Edital no 001/2023 de Chamamento Público para concessão de apoio a iniciativas de circulação artísticas, intitulado Edital Arte na Bagagem, torna público o Resultado

| Nome completo | Cidade de Origem | Abrangência do Evento | Cidade/Estado/País de realização | Previsão de saída da Paraíba | Previsão de re- torno à Paraíba | Título do trabalho objeto da circulação | Nota | Avaliação |
|---|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--|------|-------------|
| Allan Cleyton S. L. Barros | Sumé | Nacional | Manaus-AM | 21/09/2023 | 02/10/2023 | "TrupeÇando - A trupe de um homem só" | 9 | Selecionado |
| José Ferreira de Lima Neto | Livramento | Nacional | Brasil Tabira-PE | 04/10/2023 | 06/10/2023 | Raízes do Pajeú | 7 | Selecionado |
| Legica Cycelehyna Chairena | João Pessoa | Dagional | Brasil Teresina-PI | 01/11/2023 | 01/12/2023 | Trovoada Vem Aí | 9 | Selecionado |
| Jesica Guadalupe Cheirano | Joao Pessoa | Regional | Brasil Goiânia-GO | 01/11/2023 | 01/12/2023 | Hovoada veni Ai | 9 | Selecionado |
| Diego Vinícius B. Ramos | João Pessoa | Nacional | Brasil | 03/10/2023 | 09/10/2023 | Conserva | 9,5 | Selecionado |
| Conceição Myllena F.Rolim | João Pessoa | Nacional | São Paulo São Paulo Brasil | 11/09/2023 | 17/09/2023 | "Geografios insurgentes", 2023 e "Massa", 2023 | 8 | Selecionado |
| Marineuma de O. C. Cavalcanti | João Pessoa | Nacional | Rio de Janeiro-RJ Brasil | 19/10/2023 | 22/10/2023 | Lançamento do Livro "Da flor do olhar: poemas e outros escritos" | 9,5 | Selecionado |
| Arthur Fernandes A. Lins | João Pessoa | Nacional | Rio de Janeiro-RJ Brasil | 14/09/2023 | 19/09/2023 | Pele Fina | 8,5 | Selecionado |
| Lucyana Xavier de Azevedo | João Pessoa | Nacional | Tiradentes-MG Brasil | 17/10/2023 | 23/10/2023 | Morada - Coleção Rotas | 10 | Selecionad |
| Grupo: Coletivo Marias da Poesia Anne Karolynne S. de Negreiros Annecy Bezerra Venâncio Claudete G. dos Santos Cristine Nobre Leite Juliana Maria S. dos Santos | João Pessoa e Cajazeiras | Nacional | Rio de Janeiro-RJ Brasil | 18/11/2023 | 22/11/2023 | Sarau Poético Somos muitas Marias | 8,5 | Selecionado |
| Luana de Melo Lucena | João Pessoa | Internacional | Coimbra-Portugal | 19/10/2023 | 25/10/2023 | Show Nordeste Futurista (Luana Flores) | 8 | Selecionado |
| Juan Salvador da Silva | João Pessoa | Internacional | Genebra-Suíça | 01/09/2023 | 05/09/2023 | Juan Salvador | 9 | Selecionado |
| Rodrigo Stephanny A. dos Anjos | João Pessoa | Nacional | Brasil | 01/09/2023 | 18/09/2023 | "Sonho olímpico" | 8 | Selecionado |
| Grupo: Poética Evocare João Gabriel do E. Araújo Mayara da Silva Santos Ana Beatriz Lima da Silva Mariah Araújo Colpo Joana Ferreira de Araújo | João Pessoa | Regional | Olinda-PE Brasil | 07/10/2023 | 08/10/2023 | Performance artística " Horizonte Mirado na Lupa" | 7 | Selecionad |
| Grupo: A Volante Sayro Maciel Braga José Alves Pimenta Eduardo Jorge L. Pereira | Cajazeiras | Regional | Ipaumirim-CE Brasil | 22/09/2023 | 24/09/2023 | A VOLANTE - Cultura, Música e Poesia | 7,5 | Selecionad |
| Luís Eduardo S. de O. Ramos | João Pessoa | Regional | Janduís-RN Brasil | 06/09/2023 | 10/09/2023 | Arara Azul | 8 | Selecionad |
| Grupo: Supreme Boyz Jonas David Gomes Silva Francinaldo Pereira de Lima Rodrigo Stephanny A. dos Anjos | João Pessoa | Nacional | Uberlândia-MG Brasil | 07/09/2023 | 11/09/2023 | Onthe Way toGermany | 7,5 | Selecionad |

| Grupo: Los Iranzi Luana M. Kaya IranziAraujo Tarcísio Lopes de A. Junior Virginia Iranzi Pedro IranziAraujo | Conde | Internacional | Medanos Buenos Aires Argentina | 11/11/2023 | 02/12/2023 | Caravana de Babau de laParaiba | 10 | Selecionado |
|---|-----------------------------------|---------------|--|------------|------------|--|-------------|--------------------|
| Francinaldo Pereira de Lima | João Pessoa | Internacional | Copenhague Jutlândia do Norte Dinamarca | 04/10/2023 | 10/10/2023 | Breakingto Victory | 9,5 | Selecionado |
| João Paulo de Araújo Pereira | João Pessoa | Internacional | Guimarães-Portugal Roma- -Itália | 22/11/2023 | 04/12/2023 | Mestre Bimba: O Sonho de Salomão | 9 | Selecionado |
| Quadrilha Junina: Florescer do Sertão Joselino Caetano Neto Fernanda Cristina B. Sales FabielyRozana B. de Sales AlaneMirele Cezar Gonçalves Maria Luciana de F. Siqueira | Água Branca | Regional | Tuparetama-PE Brasil | 16/09/2022 | 17/09/2023 | Apresentação de Dança - Quadrilha Florescer do Sertão | 7 | Selecionado |
| Jeferson Araújo dos Santos | São Sebastião de Lagoa de Roça | Nacional | Barra Funda-SP Brasil | 15/11/2023 | 30/11/2023 | Foco nas Olimpíadas | 9 | Selecionado |
| Grupo: Laíz de Oyá e Vitorama Laís de Almeida Lacerda Victor Manoel A. Ramalho | João Pessoa | Nacional | São Paulo-SP Brasil | 15/11/2023 | 22/11/2023 | Encruzilhada Fêmea | 8 | Selecionado |
| Lucas Ribeiro Mendes | João Pessoa | Internacional | Maputo Moçambique | 04/10/2023 | 31/10/2023 | Exposição fotográfica - Com quantas mãos se constrói uma história? | 9 | Selecionado |
| Arthur Gabriel Vieira | João Pessoa | Nacional | Guarulhos-SP Brasil | 03/10/2023 | 28/11/2023 | Vieira apresenta crise dos 20 | 8 | Selecionado |
| Projeto 8 por 8 Diego Vinicius B. Ramos Ian Abé Santiago Maffioletti Ana Bárbara R. Silva Carine Fiuza Ferreira | João Pessoa | Nacional | Curitiba-PR | 25/10/2023 | 30/10/2023 | Projeto 8 por 8: renovação do ciclo de cinema em super 8 na Paraíba | 9 | Selecionado |
| Ricardo Peixoto de Oliveira | João Pessoa | Regional | Olinda-PE Brasil | 13/09/2023 | 18/09/2023 | Impressos - Orgânicos, interplantários e avulsos | 9 | Selecionado |
| Ezilda Claúdia de Melo | João Pessoa | Internacional | Paris França | 21/10/2023 | 03/11/2023 | Além do lançamento da obra "Águas de mim" as seguintes temáticas: "Vozes Silenciadas: Mulheres Sertanejas e Suas Lutas na Contemporaneidade" | 7,5 | Selecionado |
| Erivelton da C. Nóbrega | Pocinhos | Nacional | Rio de Janeiro-RJ Brasil | 20/10/2023 | 23/10/2023 | O contexto do uso do Acordeon na sua diver- sidade de ritmo e som. | 10 | Selecionado |
| Alfranque Amaral da Silva | Campina Grande | Regional | Dom Inocêncio-PI Brasil | 21/09/2023 | 03/10/2023 | Forró: Patrimônio Cultural imaterial do Brasil e em breve do mundo: o protagonismo da Paraíba nesses processos | 7 | Selecionado |
| Sidney Railson de L. Rufino | João Pessoa | Nacional | Ibiúna-SP Brasil | 06/09/2023 | 11/09/2023 | Gisberta | 10 | Selecionado |
| Arlinda - O filme Jonny Herbert de A. Soares Mariana Inácio Silveira | João Pessoa | Nacional | Belo Horizonte-MG Brasil | 16/10/2023 | 22/10/2023 | Arlinda- o filme | 10 | Selecionado |
| | 1 | | I | I | 1 | Joã | o Pessoa, 3 | 0 de agosto de 202 |

O que publicar no Diário Oficial?

 Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 - Art. 1°)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.









Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 290/2022

DATA: 24/08/2023

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00116-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

| ITEM | CÓD | MARCA | FORNECEDOR | | | | VALC | R R\$ |
|------|--------|-----------------|--|----------------|----------|-------------|----------|-----------|
| | | | RAZÃO SOCIAL/NOME | CNPJ/CPF | UNID | QUANT. | UNITÁRIO | TOTAL |
| 2.0 | 45627 | DELLO | S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA | 48547677000170 | Un | 500 | 41,96 | 20.980,00 |
| 4.0 | 45258 | COMPACTO R | S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA | 48547677000170 | Cx | 2.500 | 22,08 | 55.200,00 |
| 5.0 | 1772 | MASTERPRI NT | BML COMERCIAL LTDA | 11292106000122 | Cx 12und | 100 | 10,20 | 1.020,00 |
| 6.0 | 47871 | MASTERPRI NT | UNICA SANEANTES LTDA | 43392983000161 | Un | 300 | 6,57 | 1.971,00 |
| 7.0 | 109584 | ECCO | TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA | 47852784000140 | Cx | 2.500 | 1,92 | 4.800,00 |
| 8.0 | 45677 | ECCO | TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA | 47852784000140 | Cx | 2.500 | 1,98 | 4.950,00 |
| 9.0 | 45685 | FIX | JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO | 26193511000160 | Cx | 4.000 | 6,23 | 24.920,00 |
| 13.0 | 79012 | MASTERPRI NT | TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA | 47852784000140 | Cx | 30 | 9,96 | 298,80 |
| 15.0 | 10645 | EMBALAN DO | AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA | 24827291000154 | RI | 1.000 | 3,20 | 3.200,00 |
| 18.0 | 45743 | DUB | JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO | 26193511000160 | Cx | 5.000 | 3,85 | 19.250,00 |
| 20.0 | 2173 | BAG | BML COMERCIAL LTDA | 11292106000122 | Pct | 60 | 9,70 | 582,00 |
| 22.0 | 89110 | ALAPLAST | TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA | 47852784000140 | Un | 1.000 | 2,11 | 2.110,00 |
| 23.0 | 2144 | CHIES | BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI | 32793363000118 | Un | 4.000 | 10,23 | 40.920,00 |
| 25.0 | 45644 | MASTERPRI NT | TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA | 47852784000140 | Un | 300 | 30,41 | 9.123,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL | | |

Publicado no DOE/PB em 31/05/2023, republicado por alteração de resultado

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO João Pessoa, 24, Agosto 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023- PROCESSO Nº 25.216.001106.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OÙ PREVENTIVA ÉM TOMÓGRAFO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, destinado ao HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 15/09/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG N° 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/ compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov. br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01657-8

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000069.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, destinado a diversos órgãos: ESPÉP/FDRH, SEAD, EGE, SEAP e DETRAN, conforme

DATA E HORÁRIO: 15/09/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01923-0 João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023 - PROCESSO Nº 19.000.000078.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PRECOS PARA AOUISICÃO DE POLPA DE FRUTA, destinado aos seguintes órgãos: HINL, HRC, UPA cajazeiras, HRCR, HMSC, HDJGS, HRPSRC, HRWL, CHRDJC, MPF, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 18/09/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01919-0

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos Gerente Executivo de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇOES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº SES-PRC-2022/02489 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 REGISTRO CGE N°23-01453-1 LICITAÇÃO BB Nº 1010127

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRE-TIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUÍNDO REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, fundamentado no Art. 13, Incisos V e VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- IMOPA INSTITUTO MINEIRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA-EPP;
- CNPJ nº 07.531.234/0001-04:
- Lote único.

Perfazendo o valor mensal total de até R\$ 64.991,66 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), com o valor global de até R\$ 779.899,92 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), classificada pelo critério do menor preço global por Lote.

João Pessoa-PB, 30 de agosto de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA Secretário de Estado da Saúde Matricula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO CPL/HC/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº SES-PRC-2023/03596 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/HC DATA DE ABERTURA: 14/09/2023 - ÀS 08h30minh. INÍCIO DA DISPUTA: 14/09/2023 - ÀS 09h30minh.

REGISTRO CGE Nº 23-01988-6 - LICITAÇÃO BB Nº 1017522 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMOR-

REDE DA PARAÍBA.

O Hemocentro Coordenador da Paraíba, através da sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 446/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por ITEM. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Coordenação Administrativa do Hemocentro - PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº1548 - Jaguaribe, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 600 - TRANSF F A F - MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone: Telefone: (83) 3133-3486 ou pelo e-mail: cpl.hemocentro@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Anny Kariny C. de Almeida Pregoeira/Hemocentro-PB Mat. 170.897-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº SES-PRC-2023/00954 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 **REGISTRO CGE Nº 23-01573-6** LICITAÇÃO BB Nº 1011677

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FAIXAS E BANNERS PARA A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

01 - FABIANA D. CARVALHO LTDA-ME;

- CNPJ nº 35.322.200/0001-45;
- Item nº 01 (FABRICAÇÃO PRÓPRIA);
- VALOR TOTAL: R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

02 - HOT DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA-EPP;

- CNPJ nº 07.220.883/0001-94;
- Item nº 02 (FABRICAÇÃO PRÓPRIA);
- VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Perfazendo o valor global de R\$ 39.896,00 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais), classificadas pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa-PB, 30 de agosto de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB Matrícula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, HOMOLOGO a presente licitação, respaldado no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa-PB, 30 de agosto de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde Matricula nº 189.111-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0292/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa - Secretária de Estado da Saúde Contratado: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.CNPJ n. 19.791.896/0001-00

Data da Assinatura: 25/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 210525101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.60000.

0.1.0000 Reserva: 12195

Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais.

Gestor do contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHA Matrícula nº 92.599-3Portaria nº: 716/GS OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (COM COMODATO) - HEMO-

CENTRO DA PARAÍBA

CONTRATO N° 0375/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa - Secretário de Estado da Saúde

Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)

CNPJ n.06.101.061/0002-02 Data da Assinatura: 29/08/2023

Vigência: 25/02/2024

Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000

0.0.1.1002 - Reserva:12621

Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro Matrícula nº 190.605-4Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO № 0456/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ÉDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0374/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA (CLINICA

ESCOLA UNIFACISA) CNPJ n. 02.108.023/0003-01

Data da Assinatura: 29/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000

0.0.1.1002 Reserva: **6242**

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro Matrícula nº 190.605-4Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0298/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTI-FICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0372/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)

CNPJ n.06.101.061/0002-02 Data da Assinatura: 28/08/2023

Vigência: 24/02/2024

Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000

0.0.1.1002 - Reserva:9085

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro Matrícula nº 190.605-4Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO № 0320/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ÉDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0311/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa - Secretário de Estado da Saúde

Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)

CNPJ n.06.101.061/0002-02 Data da Assinatura: 28/08/2023

Vigência: 24/02/2024

Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000

0.0.1.1002 - Reserva:8756

Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro Matrícula nº 190.605-4Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO № 0310/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ÉDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0188/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa - Secretário de Estado da Saúde

Contratado: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA MECNPJ n. 19.447.850/0001-60

Data da Assinatura: 28/08/2023 Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1 .1002 Reserva: 14316

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) OBJETO:O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A AQUI-SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO MÊS DE MAIO DE 2023, DE ACORDO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO SES-

PRC-2023/00368.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0191/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: MEGA ELETRICIDADE E FERRAGENS LTDA

CNPJ n. 05.141.145/0001-26 Data da Assinatura: 30/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1

.1002 Reserva: 13916

Valor Global: R\$ 2.628,25 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

OBJETO:O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A AQUI-SICÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME DISPENSA Nº 0284/2023, NO PROCESSO

HER-PRC-2023/00395.

TERMO DE AJUSTE DE CONTS Nº 0186/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ n. 19.960.546/0001-12 Data da Assinatura: 28/08/2023

Vigência: 24/02/2024

Classificação Funcional Programática: 195225101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.5000

0.0.1.1002 - Reserva: 13974

Valor Global: R\$ 1.435,00 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS (THOPIC SOYA) AO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABE-LECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA E NO PROCESSO HERPRC-2023-00314.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0190/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

CNPJ n. 09.366.790/0001-06 Data da Assinatura: 28/08/2023 Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000.0.1.1002

Reserva: 13850

Valor Global: R\$ 68.960,00 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFI-



CIAL NOS DIAS 01, 02, 03, 06, 07, 08, 13, 14,15, 16, 17, 20, 21, 22, 23,27, 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO SES-PRC-2023/12597.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0189/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa - Secretário de Estado da Saúde

Contratado: PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

CNPJ n. 09.366.790/0001-06 Data da Assinatura: 28/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000.0.1.1002

Reserva: 13849

Valor Global: R\$ 736,25 (setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL E JORNALA UNIÃO, NOS DIAS 27 E 30 DE MAIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/10665.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01007/2023 PROCESSO SDS-PRC 2022/00840 CADASTRO CGE Nº 23-01292-5. DATA 28/08/2023

Dotação orçamentária: 26901.06.121.5005.1072; Natureza da despesa: 44.90.52; Fonte: 713.

Valor: R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais).

Homologo o presente processo de licitação nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº01007/2023

1. OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.073.371/0001-66, Inscrição Estadual nº 85.719.319, sediada na Estrada dos Três Rios, 1943, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.745-004, vendedora do item:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | QTD. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-----------------------|------|--------------------|--------------------|
| 1 | Cód. 126482 – ANALISADOR de composição corporal | InBody/ InBody 270 | 02 | 40.900,00 | 81.800,00 |

João Pessoa – PB, 28 de agosto de 2023.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

23-02918-8 Nº do Cadastro 0062/2023 Nº do Contrato

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PROTECOP SAS Contratado

AOUISICÃO DE COLETES VELADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA Objeto SESDS, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2022, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDEN-TEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

4.260.000.00 Valor

26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.00 Classificação Funcional-Programática

Período da Vigência do Contrato 21/8/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 21/8/2023

Gestor do Contrato EDUARDO RODRIGUES - Mat.: 519.120-3 JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇOES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA. DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (INSTITUÍDA PELA PORTARIA GS Nº 001/2022)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2204/2020-9/SEIRHMA – COMPRA DIRETA Nº 003/2021/SEIRHMA

Nos termos do Julgamento da Licitação na Modalidade: Dispensa- Compra Direta, cujo o objeto é a "CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BONÉS, PARA SER UTILIZADOS NOS TRABALHOS DO PROGRAMA ÁGUA DOCE PELA SECRETARIA (SEIRHMA)", torna-se público a Homologação e a Adjudicação em favor da Empresa ROSARIO CALVANO FILCO (CNPJ Nº 2.249.10 (Dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)), que apresentou o Preço Total para os fornecimento dos material no valor de R\$ 2.249,10 (Dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), devendo a Empresa vencedora ser notificada para a assinatura do Contrato, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que rege as licitações e contratos com a Administração Pública. Na forma da Lei, publique-se para conhecimento dos interessados.

João Pessoa, 13 de majo de 2022.

Deusdete Queiroga Filho

Secretário de Estado da Secretária de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA

> SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (INSTITUÍDA PELA PORTARIA GS Nº 001/2022)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° SHN-OFN-2021/00592/SEIRHMA COMPRA DIRETA Nº 005/2022/SEIRHMA

Nos termos do Julgamento da Licitação na Modalidade: Dispensa- Compra Direta, cujo o objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE BANNERS, APOSTILAS, REPROGRAFIA E CARTILHAS PARA SER UTILIZADOS NOS TRABALHOS DO PROGRAMA ÁGUA DOCE PELA SECRETARIA (SEIRHMA)", torna-se público a Homologação e a Adjudicação em favor da Empresa SAMUEL DE FREITAS SILVA (CNPJ Nº 42.193.659/0001-51), que apresentou o Preço Total para os fornecimento dos material no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), devendo a Émpresa vencedora ser notificada para a assinatura do Contrato, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que rege as licitações e contratos com a Administração Pública. Na forma da Lei, publique-se para conhecimento dos interessados.

João Pessoa, 07 de julho de 2022.

Deusdete Queiroga Filho

Secretário de Estado da Secretária de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA

LICENÇA

SEIRH – SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – a Renovação da Licença de Instalação, em João Pessoa, 29 de agosto de 2023. Para atividade de: Construção do aeródromo de Cuité. Área: 73.000 m²; Município de Cuité - PB. Processo: 2023-003793/TEC/RLI-0152.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 22-01549-3 Nº do Contrato

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS Contratante

HÍDRICOS CONSÓRCIO SYNERGIA COLMEIA Contratado

Valor Original do Contrato 1.381.323,84

Nº do Aditivo 02.

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE BAIXO PARAÍBA JOÃO PESSOA - PB.

Valor do aditivo 0.00

25/4/2022 A 28/5/2024 Período da Vigência do Contrato

Data da Assinatura do aditivo 28/8/2023

Gestor do Contrato CÉLIA DALVA CERAFIM - Mat.: 3838-5

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02814-5 Nº do Contrato 0011/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS Contratante

HÍDRICOS

Contratado EMPRESA FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA

Valor Original do Contrato 5.307.496,43

Nº do Aditivo

PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR. Objeto do aditivo

Valor do aditivo 0.00

Período da Vigência do Contrato 14/7/2022 A 14/2/2024

Data da Assinatura do aditivo 14/8/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.607.382,52 Gestor do Contrato ALEXANDRÈ JOSÉ VÀLADARES FLÔR - Mat.: 190169-9

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

21-04289-6 Nº do Cadastro Nº do Contrato 0017/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS Contratante

HÍDRICOS

Contratado HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI

Valor Original do Contrato 1.186.295,04

Nº do Aditivo

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR

Período da Vigência do Contrato 16/11/2021 A 16/12/2023

Valor do aditivo 0.00

Data da Assinatura do aditivo 16/8/2023 Gestor do Contrato RICARDO SIMPLICIO MOTA - Mat.: 187661-9

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITACOES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

> AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 114/2023 **REGISTRO Nº 23-01973-6**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. JOSÉ MIGUEL LEÃO, EM SÃO JOSÉ DA MATA, DISTRITO DE CAMPINA GRANDE – PB

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 289/2022, torna público e comunica aos interessados que, conforme prevê o art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, a nova data de Éntrega das Propostas para o referido certame será 04 de outubro de 2023, às 09h00, em razão das seguintes alterações: no subitem 10.4.1, alínea "b", ONDE SE LÊ: Aterro/reaterro de solo compactado, em quantidade igual ou superior a 1.000,00 m³; Laje pré-fabricada treliçada com enchimento em bloco EPS ou similar, inclusive capeamento em concreto, em quantidade iguál ou superior a 700,00 m²; Alvenaria de ½ ou 1 vez para vedação, embasamento e muro com blocos/tijolos cerâmicos, elemento vazado ou similar, em quantidade igual ou superior a 1.400,00 m²; Revestimentos diversos para parades e teto, em reboco/ emboço em argamassa, em cerâmica, ou similar, em quantidade igual ou superior a 2.500,00 m²; e Pisos diversos interno e externo em granilite, cerâmica, concreto e paralelepipedo ou similar, em quantidade igual ou superior a 1.600,00 m²; **LEIA-SE**: Alvenaria de ½ e 1 vez para vedação, embasamento e muro de contorno em blocos cerâmicos ou similar, em quantidade igual ou superior a 600,00 m²; Cobertura em estrutura de madeira e telhamento com telha cerâmica ou similar, em quantidade igual ou superior a 400,00 m²; Revestimentos diversos para paredes e teto, em reboco/emboço em argamassa, em cerâmica, ou similar, em quantidade igual ou superior a 1.200,00 m²; Esquadrias diversas metálicas e de madeira para portas, janelas, gradil e similar, em quantidade igual ou superior a 140,00 m²; Pisos diversos interno e externo em granilite, cerâmico, cimentado, concreto, intertravado, paralelepípedo ou similar, em quantidade igual ou superior a 1.400,00 m². O Edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://suplan.pb.gov.br/editais e à disposição dos interessados nesta CPL.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 031/2023 REGISTRO 23-01051-6

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 289/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa ENGEMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Com isso, considerando o resultado de Classificação de Propostas do referido certame; considerando, ainda que, mesmo após devidamente convocada para o desempate ficto, a empresa CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA. não manifestou interesse em apresentar nova proposta, esta Comissão decide pela convocação da empresa SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., segunda ME/ EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhada da Composição de Preços Unitários, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa ENGEMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 e 14.5.3 do Edital.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PRECOS N.º 022/2023 REGISTRO Nº 23-01652-7

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: EMPRESAS HABILITADAS: ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.; CONSTRUTORA COSTÁ DO SOL LTDA.; CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA.; GASA ENGENHARIA LTDA.; IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.; R & H ENGENHARIA LTDA.; e RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS - ME. EMPRESAS INABILITADAS: REAL ENERGY LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea "e"; e SG - INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea "b". Fica desde já marcada para o dia 12/09/2023, às 09h30 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN. João Pessoa, 30 de agosto de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02518-9 Nº do Contrato 0060/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO Contratante

DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 1.796.488,93

Nº do Aditivo

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E Objeto do aditivo

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS

Valor do aditivo 0.00

Período da Vigência do Contrato 1/7/2022 A 24/10/2023

24/8/2023 Data da Assinatura do aditivo

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) Gestor do Contrato EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES - Mat.: 770.653-7 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

23-02912-9 Nº do Cadastro Nº do Contrato 0081/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F. INÁCIO CLAUDINO, EM SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB

4.433.949,20 Valor

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 17/8/2023 A 12/7/2024

17/8/2023 Data da Assinatura

CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 770.680-4 Gestor do Contrato

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

23-02926-9 Nº do Cadastro Nº do Contrato 0083/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO Contratante

DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JATOBETON ENGENHARIA LTDA

Objeto RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL NA ESCOLA ECI PROFESSOR NICEIA CLAUDINO PINHEIRO, EM CAJAZEIRAS/PB.

4.579.986,68 Valor 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.541.0.1.0000.00

Classificação Funcional-Programática

Período da Vigência do Contrato 23/8/2023 A 19/2/2024 Data da Assinatura 23/8/2023

ANTÔNIO CARLOS ROCHA QUEIROGA - Mat.: 7700750 Gestor do Contrato SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01861-1 Nº do Contrato 0032/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO Contratante

DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA IDENGE EIRELI Valor Original do Contrato 2.072.611.11

Nº do Aditivo 06

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS Objeto do aditivo

Valor do aditivo 153.452,36

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002

2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00 Período da Vigência do Contrato 17/5/2022 A 9/9/2023

Data da Assinatura do aditivo 23/8/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.231.009,06

Valid acdimidated to Contrate Contrate Contrate Contrate Contrate Calo ISMAEL SANTOS - Mat.: 7706804

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

22-02012-8 Nº do Cadastro Nº do Contrato 0046/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO Contratante

DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA EPP

Valor Original do Contrato 1.547.326,04

Nº do Aditivo

Objeto do aditivo ADITIVO DE VALOR SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO DO VALOR

CONTRATUAL Valor do aditivo

Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 24/10/2023

Data da Assinatura do aditivo 28/8/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) ELENKE CARÍNE DE SOUSA VIEIRA - Mat.: 7707142 Gestor do Contrato

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04513-9 Nº do Contrato 0114/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO Contratante

DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP Valor Original do Contrato 851 990 06

Nº do Aditivo 03

Obieto do aditivo

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DĂ VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SÉSSENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 25/11/2022 A 21/10/2023

Data da Assinatura do aditivo 22/8/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.017.678,91 Gestor do Contrato MYLENA FRADE MONTEIRO - Mat.: 770.650-2

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato 21-04862-2 Nº do Cadastro Nº do Contrato 0099/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO Contratante

DO ESTADO DA PARAÍBA

CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI Contratado

Valor Original do Contrato 4.859.512.09 06

Nº do Aditivo

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 45 (QÚARENTA E CINCO) DIAS

Valor do aditivo

Período da Vigência do Contrato

1/12/2021 A 16/11/2023

Data da Assinatura do aditivo 25/8/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.022.575,74 Gestor do Contrato CAIQUE RYAN MOREIRA DE LIMA - Mat.: 7706511

SIMONE CRISTINA COÈLHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Fundação Paraíbana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00434 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 038/2023 (ART. 36, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº º 23-01726-0 LICITAÇÃO BB 1011462

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER DRY BOX (SECO E CLIMATIZADO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0446/2023 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: ARAÚJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.970/0001-55, no valor total de R\$ 82.272,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais. Ante o exposto, com fundamento no art. 38, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia **Diretor Superintendente**

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00829 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-02010-9

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ELETROFISIOLOGIA NO PACIENTE J.R.M.A.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0462/2023- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.103/0001-50, no valor total de: R\$ 14.413,00 (Quatorze mil e quatrocentos e treze reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia **Diretor Superintendente**

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00828 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-02012-6

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATE-RIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ELETROFISIO- LOGIA NO PACIENTE F.M.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,

com base no Parecer Jurídico nº **0466/2023**–AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVUL**-GA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 12.305.398/0001-53, no valor total de: R\$ 16.090,49 (Dezesseis mil noventa reais e quarenta e nove centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato. João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia **Diretor Superintendente**

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00827 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-02011-7

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ELETROFISIOLOGIA NO PACIENTE G.N.A.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0461/2023- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVUL-GA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HÓSPITALARÉS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.398/0001-53, no valor total de: R\$ 14.051,95 (Quatorze mil cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato. João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia **Diretor Superintendente**

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00892 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓ-GICA PARA A PACIENTE C.E.S.I.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0442/2022**— AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: VELOSO GUERRA SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.468.099/0001-11, no valor total de: R\$ 7.000.00 (Sete mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato. João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia **Diretor Superintendente**

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00307 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 39/2023 REGISTRO CGE Nº 23-02018-5 LICITAÇÃO BB 1016585

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2023 - às 09h.

INÍCIO DA DISPUTA: 15/09/2023 - às 09h15min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARROS ADMINISTRATIVOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Ariana Oliveira Galiza, designada pela Portaria nº 0016/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS)

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

. Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9100 e 3229-9550, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com
João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Ariana Oliveira Galiza Matrícula nº 000017 Agente de Contratação

Diário Oficial 📆

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº SES-PRC-2023/14031 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR, CON-FORME A DEMANDA ASSISTENCIAL DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO DESENVOLVI-DO PELA PB SAÚDE E ADSCRITO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0199/2023, CELEBRADO ENTRE A REFERIDA FUNDAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDÉ DA PARAÍBA (SES-PB), CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ EFETUADA NA FORMA EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 481/2023- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor da empresa: ANGIÔRIVO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.461.637/0001-98. Ante o exposto, fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia **Diretor Superintendente**

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

23-02919-6 Nº do Cadastro 0161/2023 Nº do Contrato

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE Contratante CONTATTI COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA Contratado

AQUISIÇÃO DE LÍQUIDO DE PRESERVAÇÃO DE ÓRGÃOS, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADÉS DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

249.653,04

Período da Vigência do Contrato 24/8/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 24/8/2023

Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885

LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato 21-04124-5 Nº do Cadastro 0004/2021 Nº do Contrato

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE Contratante

Contratado CODATA

40.992.00 Valor Original do Contrato

lº do Aditivo

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL PARA GESTÃO DOCUMEN-

TAĽ DO ESTADO DA PARAÍBA – PBDOC

Valor do aditivo 46.104,00

Período da Vigência do Contrato 5/11/2021 A 4/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 26/8/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 81.984,00 Gestor do Contrato RIVALDO GONÇALVES PEDROSA FILHO - Mat.: 706

LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 0186/2022 Nº do Contrato

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE Contratante

Contratado RADCORE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Valor Original do Contrato Nº do Aditivo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE Obieto do aditivo SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA E IMAGEM (EXAMES E CONFEÇÇÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAG-NÉTICA, ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIAS CONVENCIONAIS; PARA PACIENTES INTERNADOS, DE EMERGÊNCIA, AMBULATORIAL E ELETIVOS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDECONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIO-LOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA E IMAGEM (EXAMES E CONFECÇÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS DE TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA, RESSONÂNCIÁ MAGNÉTICA, ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIAS CONVENCIONAIS: PARA PACIENTES INTERNADOS, DE EMERGÊNCIA, AMBULATORIAL E ELETIVOS), VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, NO QUE TANGE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0078/2021.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA E IMAGEM (EXAMES E CONFECÇÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS DE TO-MOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIAS CONVENCIONAIS; PARA PACIENTES INTERNADOS, DE EMERGÊNCIA, AMBULATORIAL E ELETIVOS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

Valor do aditivo 6.502.447,80

Período da Vigência do Contrato 30/8/2022 A 29/8/2024

Data da Assinatura do aditivo 29/8/2023 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.279.962,32 Gestor do Contrato RIVALDO GONÇALVES PEDROSA FILHO - Mat.: 706

LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

23-02925-1 Nº do Cadastro Nº do Contrato 0162/2023

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE Contratante

Contratado PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENÇAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Obieto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MONITOR MULTI-PARÂMETRO (RESSONÂNCIA MAGNETICA) DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE. 56.266,69

Período da Vigência do Contrato 26/8/2023 A 26/8/2024

Data da Assinatura 26/8/2023

ISADORA CRISTINA BEZERRA DE ARAÚJO - Mat.: 1718 Gestor do Contrato

LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03352-1 Nº do Contrato 0187/2022

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE Contratante

Contratado PB AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

329.400.00 Valor Original do Contrato

Nº do Aditivo

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA DE RESÍDUOS Obieto do aditivo SÓLIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

Valor do aditivo 329.400,00

Período da Vigência do Contrato 1/9/2022 A 31/8/2024

9/8/2023 Data da Assinatura do aditivo

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO - Mat.: 1884 LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02928-5 Nº do Contrato 0060/2023

Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

DATEN TECNOLOGIA LTDA Contratado

COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS) COM GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES PARA TODOS OS ITENS DO OBJETO E 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA AS BATERIAS DO OBJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor 615.670,00

Classificação Funcional-Programática 15.101.06.126.5046.4219.0287.4490.52.500.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 28/8/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 28/8/2023

Gestor do Contrato ALESSANDRO HENRIQUE DE ANDRADE - Mat.: 522.360-1

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL

Fundo de Manutenção e Operação do **Centro de Convenções de João Pessoa**

LICITAÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPER. DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SETDE Nº: STD-PRC-202/00259. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 025/2023.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa - PB. .

Contratada: HI FI AUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA;

CNPJ N°: 05.459.238/0001-01.

Objeto: Serviço de Revisão e Conserto de Sistema de Som - CCJP.

Valor: R\$16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

Data: 30/08/2023.

Classificação Orçamentária: 21904.23.122.5046.4872.00000000272.33903900.75900.0.1.0000.

Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS Secretária de Estado



Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Registro na CGE Nº 23-01861-3

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGÉPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que FICA ADIADO para o dia 21 de setembro de 2023, às 14:30 horas (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico LRE Nº 039/2023. Objeto: Aquisição de Tubos K7 PB JE, DN 200 mm, completos com anéis, para aplicação na substituição de trechos emergenciais da adutora existente do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Diamante/Boa Ventura, no âmbito do Regional do Alto Piranhas da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 1017450. João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes Pregoeira

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE N° 23-01998-5

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 26 de setembro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 034/2023. Objeto: Sistema de Registro de Preços – SRP - visando registrar preços para a eventual aquisição de Tubos PVC de diversos diâmetros, todos novos e originais, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados, com o intuito de subsidiar a manutenção e a ampliação da estrutura hidráulica operada pela CAGEPA, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirre, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 1011934.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes Pregoeira

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE Nº 23-01469-9

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 022/2023. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Conjuntos Motor bomba centrifugas de eixos horizontal, próprios para bombeamento de água, destinados a ampliação na Estação Elevatória de Água Tratada que atenderá ao condomínio Cidade Madura, na cidade de Monteiro, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa KSB BRASIL para o LOTE ÚNICO sob CNPJ Nº 60.680.873/0001-14 com proposta no valor global de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE № 23-01275-1

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 026/2023. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, com fornecimento de materiais, visando à execução de ajustes no padrão de entrada em 12 (doze) UC - unidades consumidoras, pertencentes aos Regionais da Borborema, Alto Piranhas, Brejo, Espinharas, Litoral e Rio do Peixe, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa YAPE ENGENHARIA LTDA para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 37.877.436/0001-73 com proposta no valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE Nº 23-00835-0

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 038/2022. HOMO-LOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 048/2022. Objeto: Aquisição de Tubos, Conexões, Válvulas em ferro fundido e Tubos de PVC DEFOFO, JEI, 1,0 MPA de diâmetros variados a serem aplicados na Obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Bento, nos Bairros São Bentinho e Loteamento Nova União, no âmbito da Gerência Regional do Rio do Peixe, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA para os LOTES 01, 08 e 11, sob C.N.P.J Nº 35.703.977/0001-50 com proposta no valor global de R\$ 365.424,20 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), a empresa STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA para os LOTES 02, 03, 04 e 05 sob C.N.P.J N° 34.779.186/0001-40 com proposta no valor global de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), a empresa SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA para os LOTES 06, 07 e 10, sob C.N.P.J No 18.436.903/0001-85 com proposta no valor global de R\$ 210.666,55 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI para o LOTE 09 sob C.N.P.J № 28.124.373/0001-93 com proposta no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a empresa JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para os LOTES 12 e 13, sob C.N.P.J Nº 05.625.268/0001-32 com proposta no valor global de R\$ 127.171,00 (cento e vinte e sete mil, cento e setenta e um reais), a empresa

HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para o LOTE 14 sob C.N.P.J Nº 69.939.239/0001-28 com proposta no valor global de R\$ 239.644,64 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e a empresa NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para o LOTE 15, sob C.N.P.J Nº 32.072.759/0001-76 com proposta no valor global de R\$ 115.390,08 (cento e quinze mil, trezentos e noventa reais e oito centavos)Recursos Próprios.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves Diretor Presidente

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-02917-0 - N° do Contrato 0152/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA Contratado LGV VALVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) INVERSORES DE FREQUÊNCIA DE 75 KW CADA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA DOS MOTORES 380V/60HZ, CORRENTE NOMINAL PARA UM CMB DE 140 A, ALIMENTAÇÃO DE 380 V, PARA APLICAÇÃO NA EEAT R5, UC 9980035 – CRUZ DAS ARMAS, S/N – JOÃO PESSOA, NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CGP-PRC-2023/20244.

Valor 149.970,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/8/2023 A 26/1/2024 Data da Assinatura 29/8/2023

Gestor do Contrato MARCIO MIRANDA CORDULA - Mat.: 7809-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02927-7 - Nº do Contrato 0156/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ICOL INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DOS EMISSÁRIOS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUTIRÃO EM CAMPINA GRANDE, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO № 034/2022, , DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS; TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. PROCESSO № CGP-PRC-2022/22383.

Valor 3.850.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.1.0.0000.00

Período da Vigência do Contrato
Data da Assinatura 22/8/2023

22/8/2023 A 22/12/2024

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLO-OBRAS CIVIS-RLO=LOA Nº 171/2019=PROC:2018=006316-SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=COD:56.68.143=VAZÃO:126M³/H=L/ATV:BREJO DO CRUZ E BELÉM DO BREJO DO CRUZ ? PB BREJO DO CRUZ-PB Processo: 2023-003773/TEC/LRO-0196.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (N.º 0014/2023)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ JOAQUIM DUARTE, S/N, CENTRO, UIRAÚN/PB, CEP N° 58.915-000 PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRÂNSITO DO DETRAN/PB NAQUELA CIDADE.

INTERESSADO: JOSÉ VALDEMAR FILHO DUARTE

CPF: 798.375.304-72

Valor: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) Período contratação: De 60 meses a partir da assinatura do contrato

Registro na CGE: 23-02002-6 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, inciso X

RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 0014/2023, fundamentada no Art. 24, X e em conformidade com o PARECER REFERENCIAL Nº 001/2022/ASSEJUR/DETRAN/PB e DESPACHO Nº DTR-DES-2023/62315 constante nos autos do processo administrativo nº DTR-PRC-2023/21167 do DETRAN e no Processo nº 26.201.021167.2023/ SEAD – Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 30 de agosto de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Contratante

23-02923-4 Nº do Cadastro Nº do Contrato 0089/2023

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA Contratado

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Obieto ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021- NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

163.200,00

Classificação Funcional-Programática Período da Vigência do Contrato

26.201.06.128.5005.2160.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

29/8/2023 A 29/11/2023

Data da Assinatura 29/8/2023

Gestor do Contrato GERALDO FERNANDES GORGONHO NETO - Mat.: 2003-6 ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Extrato de Contrato

23-02901-3 - Nº do Contrato Nº do Cadastro 0009/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL Contratante

Contratado EMPRESA ÂMBAR SERVIÇOS LTDA - ME

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRUPO GERA-DOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 300KVA, PARA OS EVENTOS DO GOVERNO DO ESTADO

61.940,00 Valor

Classificação Funcional-Programática 29.101.24.131.5001.4908.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 23/8/2023 A 23/8/2024

Data da Assinatura 23/8/2023

30/8/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO Publicado no DOE em Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 152.558-1

FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2023 REGISTRO NA CGE Nº 23-01989-4 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000346.2023, amparado no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Material Descartável, adjudicadas as firmas: Smart Comércio e Servicos Ltda, CNPJ nº 34.387.726/0001-40 no valor de R\$ 27.158,00 (Vinte e Sete Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais) e Fortpel Comercio de Descartáveis, CNPJ Nº 22.006.201/0001-39 no valor de R\$ 27.013,20 (Vinte e Sete Mil Treze Reais e Vinte Centavos), sendo o valor total da Dispensa de R\$ 54.171,20(Cinquenta e Quatro Mil Cento e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Daniel José Gonçalves **Diretor Geral- CPAM** Mat: 187.692-9

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa-COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA

MAROUES

Contratado: HSM2 MED SOLUTION SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 31.318.902/0001-02

Data da Assinatura: 29/08/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.60000.9.

Reserva Orçamentária nº: 14682

Valor Global: R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJÚSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NO PERÍODO DO MÊS DE MAIO DE 2023, PARA ATENDER AS NÉCESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa-COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA

MARQUES

Contratado: HSM2 MED SOLUTION SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 31.318.902/0001-02

Data da Assinatura: 29/08/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.60000.9.

Reserva Orcamentária nº: 14687

Valor Global: R\$ 159.200,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRÈSENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS RÉFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVICO MÉDICO NO PERÍODO DO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO

DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa-COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MAROUES.

Contratado: HSM2 MED SOLUTION SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 31.318.902/0001-02

Data da Assinatura: 30/08/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.60000.9.

Valor Global: R\$ 184.125,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRÈSENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE ÁO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000104.2023 - Dispensa de Licitação Nº 040/2023 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para SER-VIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DETECTORDIGITAL DE RAIOS-X, APARELHO DE ANESTESIA, FOCO CIRURGICO E MESA CIRÚRGICA.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados até 06/09/2023.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma007@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: https://acesse.one/loca-equipamentos

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO Técnico Administrativo no Setor de Licitações e Contratos Matrícula 176.635-0

EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG, E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

23-02920-0 Nº do Cadastro Nº do Contrato 0221/2023

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP Contratante

PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA Contratado

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – ALTO CUSTO

Valor 139.735,00

25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00 Classificação Funcional-Programática

Período da Vigência do Contrato 25/8/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 25/8/2023

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO- CHRDJC OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - PROCESSO Nº 25.210.0000263.2023 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Complexo Regional Deputado Janduhy Carneiro, com sede à rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 - Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso IV, artigo 24 da Lei 8.666/93, para participar de processo de aquisição de AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até 08/09/2023. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: com cópia para chrp2021@gmail.com.

Patos/PB, 30 de agosto de 2023.

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 048/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: JOSE IVÁN DOS SANTOS JÚNIOR EIRELI

CNPJ n.º 24.726.321/0001-36

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2023 Vigência: 01 a 31 de março de 2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060.00000287.33903000.50000

Reserva: 13353

Valor Global: R\$ 7.900,00 sete mil e novecentos reais)

OBJETO:

O objeto do presente termo de ajuste de contas é aquisição de material gráfico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo administrativo nº 223/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. este termo de contrato vincula-se ao parecer referencial da PGE nº 01/2020/PGE identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

Assembleia Legislativa

LICITAÇAO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2277/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, às 09 (nove) horas do dia 13 de setembro de 2023, na sala de reuniões do Centro Administrativo da ALPB, localizada à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 3º andar - sala 327 - Centro, João Pessoa/PB, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço unitário, reservada exclusivamente à participação de ME/EPP, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006, Resolução nº 1.219/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos elevadores instalados nas Edificações da Assembleia Legislativa da Paraíba, contemplando o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários - de primeiro uso e genuínos dos respectivos fabricantes - de forma a manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e segurança, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima, no sítio eletrônico http://www.al.pb.leg.br, no e-mail cpl.alpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente da Comissão Permanente de Licitação: segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h. João Pessoa/PB, 29 de agosto de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR Pregoeiro

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PARA REGITRO DE PREÇOS REGISTRO NA CGE N° 23/01843-1

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica a quem interessar possa, que o procedimento licitatório nº PE 035/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, comunica que: onde se lê, no dia

09 de setembro de 2023:, leia-se: 12 de setembro de 2023 Maiores informações e-mail: licitacao@setor.uepb.edu.br

Publicado no DOE: 30 de agosto de 2023

Republicado por incorreção

Campina Grande, 30 de agosto de 2023

Erick Afonso de Moura Pregoeiro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2023
PARA REGITRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 55000.001125.2023-43 e 55000.001934.2023-55
REGISTRO NA CGE Nº 23-00351-9
UASG: 925316

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA

PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia 26 de setembro de 2023, a partir das 09:00 horas - (HORÀRIO DE BRASÍLIA), para ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENLACES DE DADOS PARA INTERLIGAR UNIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O edital completo está disponível no site: www.comprasnet.gov.br

Campina Grande, 30 de agosto de 2023.

Rosália Alves Monteiro Pregoeira

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80602-8 **Nº do Instrumento** 0011/2023

Concedente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Convenente ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO TRA

Convenente ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 13 REGAMATRA Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE A UEPB, ATRAVÉS DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ E AMATRA 13/ESMAT 13, VISANDO A QUALIFICAÇÃO DE TURMAS DE ATÉ 40 ALUNOS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM MEIOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO,

CONFORME SEUS RESPECTIVOS PLANOS DE TRABALHO.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento Data da Assinatura 28/8/2023 28/8/2023 A 28/8/2026

Data da Assinatura 28/8/2023 CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 50/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO ME

CNPJ n.º 22.769.247/0001-00.

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2023.

Vigência: JUNHO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 2030

Reserva: 13243

Valor Global: R\$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 70/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS - HRC

Contratado: JURACY BEZERRA PONCHET

CNPJ n.º 10.867.184/0001-45

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2023.

Vigência: JULHO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 2032

Reserva: 14255

Valor Global: R\$ 12.517,00 (doze mil, quinhentos e dezessete mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTÈ TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVADE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 318/2023.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO

HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 20.947.671/0001-71

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES

Data da Assinatura: 23/08/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 14829

Valor Global: R\$26.260,40(vinte e seis mil e duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVICO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - MECNPJ n.º 05.329.135/0003-80Objeto: SER-

VIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES

Data da Assinatura: 21/08/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1

.1002 Reserva: 14826

Valor Global: R\$ 9.929,60 (nove mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVICO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES, REFERENTE AOS DIAS DE 15 A 30 DO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB..

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

23-02916-1 Nº do Cadastro Nº do Contrato 0015/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DATAINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Contratado

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLO-GIÁ DA INFORMAÇÃO-TI, PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA E PERFECTIVA), DOCUMENTAÇÃO E TESTES DE SISTEMAS

E DE APLICATIVOS WEB/MOBILE. 3.715.000.00 Valor

20.101.04.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.2.0000.08 Classificação Funcional-Programática

Período da Vigência do Contrato 1/9/2023 A 31/8/2024

Data da Assinatura 28/8/2023

Gestor do Contrato MARCIO VINICIUS DE FARIAS MARIBONDO - Mat.: 155.520-1

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

23-80599-4 Nº do Cadastro Nº do Instrumento 0041/2023

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BEM DE SANTA LUZIA Convenente

CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS A SUBVENÇÕES SOCIAIS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), COM VISTAS À MELHORIA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS

Valor 30.000.00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 15/8/2023 A 31/7/2024

Data da Assinatura 15/8/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80600-1 Nº do Instrumento 0049/2023

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Concedente ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO SÃO BENTO Convenente

CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS À SUBVENÇÃO SOCIAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA), COM VISTAS À MELHORÍA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTI-TUCIONALIZADOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

45.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.000027.9

02.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000

28/8/2023 A 30/6/2024 Período da Vigência do Instrumento

Data da Assinatura 28/8/2023 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

23-80601-0 Nº do Cadastro Nº do Instrumento 0054/2023

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Concedente

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO IMACULADA CONCEIÇÃO Convenente

DE SERRA BRANCA

CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR REPASSE DE Objeto RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SUBVENÇÃO SOCIAL E MATERIAL PERMANEN-TE, COM VISTAS À MELHORIA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.000027.9

02.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 15/8/2023 A 14/6/2024

Data da Assinatura 15/8/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 23-80598-6 Nº do Instrumento 0005/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E Concedente

ENSINO SUPERIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB Convenente

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO ESTABELECER PARCERIA PARA Objeto EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE INTERESSE RECÍPROCO, EM REGIME DE COLABORAÇÃO MÚTUA, QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS NO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 0.00

Período da Vigência do Instrumento 1/7/2023 A 1/7/2027

Data da Assinatura 29/8/2023

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base no PARECER 2.660/2023, da Assessoria Técnico-Normativa da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, Dispensa nº 014/2023, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da EMPRESA MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), tendo como objeto da avenca a aquisição de Ventilador de Parede, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação, tudo de acordo com os processos administrativos SEE-PRC-2023/22395 e n° 22.000.022395.2023

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA Secretário de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Objeto

Convenente

N° do Cadastro N° do Instrumento 2023/220001.00352.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA OBRA DE REFORMA E

AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. PROF®, RITA DE MIRANDA HENRIQUES, EM JOÃO PESSOA/ PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/03815

217.345.54

22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000 27/08/2023 à 31/12/2023 Classificação Funcional-Programática

Período da vigência do Instrumento 27/08/2023

Data da assinatura

Valor acumulado do Instrumento con

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orcamentário através da portaria conjunta nº 298 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 2023/220001.00349. Nº do Cadastro

Nº do Instrumento 0210/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

DA PARAÍBA
REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA E.E.F INDÍGENA JOSÉ FERREIRA PADILHA ALDEIA VAL, EM MARCAÇÃO-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC- 2023/03843

22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000 Classificação Funcional-Programática

Período da vigência do Instrumento 25/08/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura Valor acumulado do Instrumento com o(s) 260.011.30

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 295 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº do Cadastro 2023/220001.003 2023/220001.00351 Nº do Instrumento 0182/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO Convenente

COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVICOS DA OBRA Objeto

DE CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.F.M. ADALBERTO SOUZA OLIVEIRA, EM CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SUP-PRC-2023/03429

22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000 Classificação Funcional-Programática 27/08/2023 à 31/12/2023

Período da vigência do Instrumento Data da assinatura 27/08/2023 Valor acumulado do Instru

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 297 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº do Cadastro 2023/220001.00344 Nº do Instrumento 0208/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Obieto MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F FAUSTO MEIRA. EM SÃO BENTO/PB.

CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/03821.

Classificação Funcional-Programática 22 101 12 362 5006 1843 0287 4490 51 1 540 0000 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000 25/08/2023 à 31/12/2023

Período da vigência do Instrumento

Data da assinatura 25/08/2023 Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 293 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº do Cadastro 2023/220001.00350

2011/2023 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO Convenente

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. JOAQUIM LACERDA LEITE EM SÃO Objeto

JOSÉ DE PIRANHAS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/03832.

891.168.13 Classificação Funcional-Programática

22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 25/08/2023 à 31/12/2023 Data da assinatura

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 296 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro
2023/220001.00347.

Nº do Instrumento 0209/2023 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUPERINȚENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO Convenente

COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVICOS DA OBRA Obieto

DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA E.E.I.E.F ISAURA SOARES LIMA NA ALDEIA JACARÉ DE CÉSAR, EM MARCAÇÃO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO

ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/03803

.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000 Classificação Funcional-Programática

Período da vigência do Instrumento 25/08/2023 à 31/12/2023 Data da assinatura 25/08/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orcamentário através da portaria conjunta nº 294 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Encargos Gerais do Estado - Recursos | Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/300002.00090

N° do Instrumento

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convenente

QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE FEVEREIRO/2020. COM A SES ATRAVÉS DA EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS

MÉDICOS LTDA

70.722.66

Classificação Funcional-Programática Período da vigência do Instrumento 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002 28/08/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 28/08/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 301 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° do Cadastro 2023/300002 00091

N° do Instrumento

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Convenente Objeto

SECRE I ARIA DE ESTADO DA FACENDA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE HOME CARE, PACIENTE: ANA CAMILY PIMENTEL L. DA SILVA, SEM
COBERTURA CONTRATUAL, NO MÉS DE FEVEREIRO/2022 COM A SES, ATRAVÉS
DA EMPRESA NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
22 120 00

Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento 28/08/2023 Data da assinatura

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 302 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/300002.00088

0067/2023 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA Concedente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL.
QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO PERÍODO DE 03/08/2021 A

02/09/2021, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SESDS E A EMPRESA MAQ-LAREM ? MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.2.500.0000 Classificação Funcional-Programática 28/08/2023 à 31/12/2023

Período da vigência do Instrumento Data da assinatura

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

Convenente

aditivo(s) anterior(es)
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 299 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 2023/300002.00089 Nº do Cadastro

Nº do Instrumento 0065/2023

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS

DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÉS DE DEZEMBRO/2021, COM A SES, ATRAVÉS DA EMPRESA DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES

E LABORATORIAIS LTDA

Classificação Funcional-Programática

30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002 Período da vigência do Instrumento

Data da assinatura 28/08/2023 Valor acumulado do Instrumento com o(s)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 300 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 23-02072-5 Nº do Contrato 0033/2023

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA Contratante

PARÍBA

Contratado BEATRIZ ARAÚJO DINIZ PESSOA

Valor Original do Contrato 9.000.00

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0033.2023. Objeto

Valor 9.000.00

Período da Vigência do Contrato 12/6/2023 A 12/6/2024

0049/2023

Data da Assinatura 21/8/2023

Gestor do Contrato LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI

SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato

23-02922-6 Nº do Cadastro



Classificação Funcional-Programática

33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.2.0000 21/8/2023 A 30/9/2023

Período da Vigência do Instrumento Data da Assinatura 21/8/2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Fundo de Desenvolmento do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80596-0 Nº do Instrumento 0020/2023

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA Concedente

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PAVIMENTAÇÃO DA ALÇA VIÁRIA. Objeto

1.624.821,36 Valor

Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000

Período da Vigência do Instrumento 25/8/2023 A 24/8/2024

Data da Assinatura 23/8/2023

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

23-02914-5 Nº do Cadastro Nº do Contrato 0059/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

MAYKON COSTA SERRAO Contratado CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Objeto

Valor 8.136,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 9/8/2023 A 9/8/2024

Data da Assinatura 9/8/2023

Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961

MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS **DO ESTADO DA PARAÍBA**

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 222/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 22 de agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 1200/2023,

RESOLVE designar MICHELLE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 3704483, para substituir ALBERTO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 3702405, no cargo comissionado de Assistente de Gabinete, com lotação no Gabinete do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, a partir de 22 de agosto do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO Diretor Executivo Geral Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ERRATA N º 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O TJ-PB, informa aos interessados, que no Edital, da licitação supracitado, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços técnicos especializados, de atendimento remoto e presencial aos usuários de soluções de tecnologia do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB (service desk), com execução continuada, incluindo atendimento de 1º, 2º e 3º níveis, com o fornecimento de ferramentas de gerenciamento de serviços de TI no formato SAAS (Software as a Service, ou Software como Serviço) e assistência virtual,

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA Contratante

PARÍBA

Contratado ADILMA BARBOSA DA SILVA BRITO

O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPOR-CIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.

Valor 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 3/8/2023 A 3/8/2024

Data da Assinatura 3/8/2023

Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI

SUPERINTENDENTE

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60143-4

PLANILHA Nº PLAN-1566

Nº PRIMEIRO CONTRATO: **1657/2023** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **2393/2023**

QUANT DE CONTRATOS: 13 VALOR TOTAL: R\$ 114 660 00 (cento e quatorze mil e seiscentos e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

| Nº Contrato | Nome do Tomador Final dos Recursos | CPF do Tomador Final dos Recursos | Data do Contrato | Prazo de Pagamento em Meses | Valor Concedido | Linha de Crédito | Reserva Orçamentária |
|-------------|------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|-----------------|---|-------------------------|
| 1657/2023 | MAYARA ROSANI CABRAL DOS SANTOS | 076.736.874-61 | 17/07/2023 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02006 |
| 1704/2023 | NOROINS LIMA NUNES | 094.281.284-06 | 17/07/2023 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02007 |
| 2248/2023 | ANDREIA LIRA ALVES | 083.621.874-41 | 22/08/2023 | 30 | 7.300,00 | Empreender Pessoa Fisica | 01854 |
| 2249/2023 | EDILENE SOUZA ALVES | 085.547.794-60 | 22/08/2023 | 24 | 6.600,00 | Empreender Mulher | 02677 |
| 2250/2023 | JANIELE SALUSTIANO DOS SANTOS | 715.701.454-82 | 22/08/2023 | 24 | 7.400,00 | Empreender Mulher | 02681 |
| 2251/2023 | JOSEANE BATISTA DOS SANTOS | 097.819.154-47 | 22/08/2023 | 24 | 8.400,00 | Empreender Mulher | 02678 |
| 2252/2023 | MARIA EDILENE PAULO DA SILVA | 072.615.344-39 | 22/08/2023 | 24 | 7.400,00 | Empreender Mulher | 02679 |
| 2253/2023 | MARIA TANIA DOS SANTOS | 047.904.894-00 | 22/08/2023 | 24 | 8.400,00 | Empreender Mulher | 02680 |
| 2256/2023 | ANNE VIRGÍNIA OLIVEIRA DA SILVA | 107.007.414-45 | 22/08/2023 | 40 | 8.960,00 | Empreender Juventudes | 01852 |
| 2293/2023 | LEANDRO FERNANDES DA SILVA | 400.221.628-44 | 23/08/2023 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 02755 |
| 2311/2023 | GEOVANA BEZERRA RAMOS DE LIMA | 703.135.734-92 | 24/08/2023 | 40 | 8.600,00 | Empreender Juventudes | 02790 |
| 2326/2023 | MOISES DE OLIVEIRA LIMA | 087.964.334-00 | 24/08/2023 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02811 |
| 2393/2023 | ALEXYA DAYANNE MEYRELLES AMARAL | 702.637.814-70 | 28/08/2023 | 40 | 16.800,00 | Empreender Profissional Liberal Juventudes | 02767 |

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60142-6

PLANILHA Nº PLAN-1565

N° PRIMEIRO CONTRATO: 1659/2023 N° ÚLTIMO CONTRATO: 2245/2023

QUANTI DE CONTRATOS: 40 VAI OR TOTAL: R\$ 305.685.00 (trezentos e cinco mil e seiscentos e gitenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

| N° Contrato | Nome do Tomador Final dos Recursos | CPF do Tomador Final dos Recursos | Data do Contrato | Prazo de Pagamento em Meses | Valor Concedido | Linha de Crédito | Reserva Orçamentária |
|-------------|---|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| 1659/2023 | AILTON DA SILVA FRANCA | 109.108.354-11 | 17/07/2023 | 40 | 6.000,00 | Empreender Juventudes | 02070 |
| 1660/2023 | ALCYKELLY LAYS ARRUDA BRITO | 075.822.924-05 | 17/07/2023 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 02072 |
| 1663/2023 | ANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS | 031.398.514-64 | 17/07/2023 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02073 |
| 1667/2023 | EDINALDO CABRAL DE FRANCA | 020.896.404-56 | 17/07/2023 | 30 | 7.200,00 | Empreender Pessoa Física | 02074 |
| 1668/2023 | ELIDA MOTA DA SILVA | 069.821.354-89 | 17/07/2023 | 40 | 7.200,00 | Empreender Juventudes | 02064 |
| 1672/2023 | HUGO DA SILVA COSTA | 132.718.444-37 | 17/07/2023 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 02065 |
| 1673/2023 | ITAMIRIA DE PONTES PAULO | 120.142.544-19 | 17/07/2023 | 30 | 4.715,00 | Empreender Pessoa Física | 02071 |
| 1674/2023 | JACKSON DO NASCIMENTO PALHANO | 142.603.387-73 | 17/07/2023 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 02066 |
| 1690/2023 | MARCELINO DA SILVA CAVALCANTI | 714.784.854-34 | 17/07/2023 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 02067 |
| 1691/2023 | MARCOS AURÉLIO NOGUEIRA VERISSIMO | 416.065.404-59 | 17/07/2023 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02068 |
| 1697/2023 | MARIA JOSE ARRUDA DA SILVA GOMES | 034.690.594-03 | 17/07/2023 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 02078 |
| 1702/2023 | NAWBERTY BREENDON FARIAS DE LIMA | 126.958.184-83 | 17/07/2023 | 40 | 7.100,00 | Empreender Juventudes | 02069 |
| 1703/2023 | NICODEMOS DA SILVA GOMES | 089.062.694-47 | 17/07/2023 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02081 |
| 1710/2023 | SIERE ALICE DA SILVA LOURENÇO | 011.847.474-07 | 17/07/2023 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02076 |
| 1713/2023 | VALDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA | 953.280.764-00 | 17/07/2023 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02080 |
| 1714/2023 | VALDÊNIA FERREIRA DO NASCIMENTO | 133.479.214-37 | 17/07/2023 | 40 | 6.000,00 | Empreender Juventudes | 02077 |
| 2220/2023 | ALBÉRICO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO | 082.533.944-89 | 22/08/2023 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02682 |
| 2221/2023 | ANDERSON ANDRETTI MORAIS DE LIRA | 009.063.114-54 | 22/08/2023 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02683 |
| 2222/2023 | BEATRIZ AZEVEDO | 013.801.654-23 | 22/08/2023 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 02684 |
| 2223/2023 | FABRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA | 125.037.504-51 | 22/08/2023 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 02685 |
| 2224/2023 | GILVANDRO ARAÚJO DE MEDEIROS CAVALCANTE | 026.724.904-73 | 22/08/2023 | 30 | 7.100,00 | Empreender Pessoa Física | 02686 |
| 2225/2023 | IZETE TATIANA DA SILVA | 069.948.264-06 | 22/08/2023 | 30 | 7.200,00 | Empreender Pessoa Física | 02687 |
| 2226/2023 | JEFERSON AUGUSTO DE BARROS | 119.702.144-22 | 22/08/2023 | 40 | 7.200,00 | Empreender Juventudes | 02693 |
| 2227/2023 | MARCOS DANIEL OLIVEIRA DE SOUSA | 074.826.834-02 | 22/08/2023 | 30 | 1.570,00 | Empreender Pessoa Física | 02694 |
| 2228/2023 | MOYSÉS DO NASCIMENTO FILHO | 358.452.284-68 | 22/08/2023 | 30 | 9.000,00 | Empreender Pessoa Física | 02688 |
| 2229/2023 | ROGERIO BARBOSA DA SILVA | 139.425.674-40 | 22/08/2023 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 02689 |
| 2230/2023 | RUAN ADRIANO DOS ANJOS SILVA | 101.805.544-41 | 22/08/2023 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02690 |
| 2231/2023 | RÚBIA VIEIRA TEIXEIRA DE SOUSA | 110.805.034-47 | 22/08/2023 | 40 | 5,900,00 | Empreender luventudes | 02691 |
| 2232/2023 | TEREZA KARLA GABY PADILHA | 048.858.794-85 | 22/08/2023 | 30 | 8.600,00 | Empreender Pessoa Física | 02692 |
| 2233/2023 | CARLOS ANTONIO HORTENCIO DA SILVA | 123.741.354-03 | 22/08/2023 | 40 | 4.500,00 | Empreender Juventudes | 02516 |
| 2234/2023 | CARLOS ANTONIO JANUARIO | 380.066.504-20 | 22/08/2023 | 30 | 8.800,00 | Empreender Pessoa Física | 02523 |
| 2235/2023 | DANIEL CLAUDINO DE SANTANA | 012.006.114-70 | 22/08/2023 | 30 | 3.900,00 | Empreender Pessoa Física | 02524 |
| 2236/2023 | EDVALDO SILVA GOMES | 062.421.754-01 | 22/08/2023 | 30 | 4.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02525 |
| 2238/2023 | JOSÉ MARCOS DA SILVA TAVARES | 073.894.434-30 | 22/08/2023 | 30 | 7.300,00 | Empreender Pessoa Física | 02527 |
| 2239/2023 | JUBERALDO MENDONÇA SILVA | 402.067.004-82 | 22/08/2023 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Fisica | 02518 |
| 2241/2023 | MIRIAM DE SANTANA BARBOSA | 995.628.634-68 | 22/08/2023 | 30 | 8.400,00 | Empreender Pessoa Física | 02517 |
| 2242/2023 | NELSON VICENTE DE MACENA | 033.184.917-80 | 22/08/2023 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 02520 |
| 2243/2023 | RAFAEL HENRIQUE DE SOUSA E SILVA | 098,558,174-35 | 22/08/2023 | 30 | 9,600,00 | Empreender Pessoa Física | 02521 |
| 2244/2023 | SEVERINO FRANCISCO DA SILVA | 032.302.024-06 | 22/08/2023 | 30 | 9.600,00 | Empreender Pessoa Física | 02522 |
| 2245/2023 | SEVERINO VICENTE DA SILVA | 237 512 314-04 | 22/08/2023 | 30 | 9 600 00 | Empreender Pessna Física | 02515 |

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

23-80597-8 Nº do Cadastro 0041/2023 Nº do Instrumento

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Concedente

Convenente INSTITUTO DE ARTE, CULTURAL E CIDADANIA / CAMPINA GRANDE Objeto APOIAR E PATROCINAR A REALIZAÇÃO DO 48ª FESTIVAL DE INVERNO DE CAM-PINA GRANDE - PB.

Valor 120.000,00 sem dedicação exclusiva de mão de obra, orientado ao atendimento de níveis de serviços previamente estabelecidos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do edital, publicado no dia 19/08/2023 pág 21 no DOE, e 26 jornal A UNIAO. Fica excluído o item 23.7.1. do Termo de Referência do Edital: "Central Telefônica para atendimento 1º nível, com ponto único de contato na cidade de João Pessoa ou Região Metropolitana, podendo optar por realizar a instalação desta central nas dependências do TJPB, em sala exclusivamente

criada para este fim" tendo em vista contradição ao item d.1.7 e demais subitens do referido Termo de referência. Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos, através do e-mail prege@tjpb.jus.br ou pelo tel 83-3208-6018/9-9400-8910.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Nélson de Espíndola Vasconcelos Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MEMORANDO INTERNO Nº 80.456/2023/SEINFRA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.013/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCORAMENTO DA PAREDE DA FACHADA SUL, DO ANTIGO PRÉDIO DA ALFÂNDEGA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Memorando Interno Nº 80.456/2023/SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico nº 11.013/2023 tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e 10.520, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedoras da licitação a empresa AJP Engenharia Ltda, CNPJ Nº 08.978.001/0001-17, no valor total de R\$ 95.744,86 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021 e a orientação do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, opto pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, a depender do enquadramento legal, para o presente procedimento".

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto Secretário de Infraestrutura /PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.037/202 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.418/2023 CHAVE CGM: GS91-2BDY-CAAD-TST1

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.037/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALE-LEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM 18 RUAS NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO DE JOÃO PESSOA/PB - LOTE 16F. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e DECLARA INABILITADAS as empresas: BARTOLOMEU A. DE SOUZA LTDA CNPJ: 19.988.502/0001-09 e CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 6.418/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sitio http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08002/2023 – SEPLAN PARTES:

PARTES: CONTRATANTES: SECRETARIAS MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DA INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: VASCONCELOS E SANTOS LTDA, CNPJ: 01.346.561/0001-00

OBJETO: Execução do Projeto de instalações elétricas e luminotécnico para os equipamentos de iluminação de Natal da cidade João Pessoa/PB.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e Cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (Duzentos e Dez) dias.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 08002/2023

VALOR: R\$ 2.147.797,94 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

a) Classificação Orçamentária: 08.102.15.451.5365.081290 - Implantação e Execução de Obras Especiais, no elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos : 1500.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

José William Montenegro Leal - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

Rubens Falcão da Silva Neto - Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATANTE

VASCONCELOS E SANTOS LTDA

Ladjane Correia de Vasconcelos Torres Bandeira - Rep. Legal

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: O Sistema de Notificação Eletrônica – SNE é uma solução web e mobile, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN aos órgãos autuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Serviços Federal de Processamento de Dados – SERPRO - R\$ 90.720.00.

Campina Grande - PB, 02 de Agosto de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: ??O presente contrato tem por objeto: Prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoramento junto à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Campina Grande/PB (STTP), compondo: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, dispondo de profissionais gabaritados na elaboração de defesas administrativas junto aos Tribunais de Contas; Oferecer a; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 66.000,00.

Campina Grande - PB, 02 de Agosto de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR Diretor Superintendente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 16000000.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|--------------------|--|----------------------------|-----------------------|
| 16714/2023 | 16292/2023 | R\$ 288.000,00 | Taianara Sampaio Reis |

Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|--------------------|--|-------------------------------|------------------------------|
| 16712/2023 | 16309/2023 | R\$ 450.000,00 | Beatriz de Souto Macedo LTDA |

Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 16000000.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|--------------------|---|----------------------------|-------------------------------|
| 16715/2023 | 16296/2023 | R\$ 288.000,00 | Amanda Maria Pascoal Lia Fook |

Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 16000000.

| N | Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|---|--------------------|--|----------------------------|----------------------------|
| 1 | 6716/2023 | 16299/2023 | R\$ 288.000,00 | Bruna Eduarda Passos Leite |

Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 16000000.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|--------------------|--|----------------------------|------------------------------|
| 16717/2023 | 16301/2023 | R\$ 288.000,00 | Maria Katarine Almeida Alves |

Gilney Silva Porto -Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 16000000.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|--------------------|--|----------------------------|-----------------------------|
| 16720/2023 | 16306/2023 | R\$ 288.000,00 | Camilla Maria Barbosa Ramos |

Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 16000000.

| | Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|---|--------------------|--|-------------------------------|------------------------------------|
| ı | 16721/2023 | 16298/2023 | R\$ 288.000,00 | Expedito Nobrega de Medeiros Filho |

Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Con- trato | Nome do Contratado |
|--------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|
| 16725/2023 | 16293/2023 | R\$ 450.000,00 | Allison Luis Jordao Oliveira LTDA |

Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|--------------------|---|----------------------------|---|
| 16729/2023 | 16310/2023 | R\$ 450.000,00 | Dorgival Nafs Pinto da Silva Lopes Junior |

Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16709/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Imago Diagnostico Por Imagem Avançado Ltda. Objeto: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde − Sus, (Procedimentos Com Finalidade Diagnóstica: Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia E Ressonância Magnética), Pelo Período De 12 Meses, Conforme 7º Resultado Do Chamamento Público Nº 16.001/2022. Valor Global: R\$ 663.870,63. Prazo Contratual: 12 Meses. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação №. 16291/2023/Sms/Pmcg, Em Conformidade Com A Lei Federal №. 8666/93, Alterada. Signatários: Gilney Silva Porto E Arthur José Ventura Da Nóbrega. Data Da Assinatura: 29/08/2023.

Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16867/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16327/2022. Partes: Sms/Pmcg E Guilherme Bianchi Braga Nery. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 13/09/2024) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Guilherme Bianchi Braga Nery. **Data Da Assinatura**: 29/08/2023.

Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoramento junto à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Campina Grande/PB (STTP), compondo: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, dispondo de profissionais gabaritados na elaboração de defesas administrativas junto aos Tribunais de Contas; Oferecer a. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 – Ações administrativas da STTP 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00123/2023 - 02.08.23 - CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 66.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O Sistema de Notificação Eletrônica – SNE é uma solução web e mobile, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN aos órgãos autuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 – Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 33.90.40.99 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. VIGÊNCIA: até 21/08/2024. PAR-TES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00119/2023 - 21.08.23 - Serviços Federal de Processamento de Dados - SERPRO - R\$ 90.720,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.184/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°042/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDA-MENTO LEGAL: Pregão Eletrônico № 075/2023, Processo Administrativo № 441/2023, Ata de Registro de preços № 042/2023, DOTAÇÃO: 08 243 1018 2125 — Ações das Casas Esperança I, II, III e IV; 08 244 1018 2126 — Ações Da Unidade de Acolhimento para adultos e famílias; 08 244 1018 2128 — Ações dos CREAS; 08 243 1019 2131 — Ações serviços convivência e fortalecimento vínculos SCFV; 08 243 1019 2135 — Ações do CRAS; 08 244 1019 2136 — Ações do Programa Bolsa Família e cadastro único; 08 244 1019 2132 — Ações do CRIP; 08 122 2001 2141 — Ações Administrativas do FMAS.. Elemento da Despesa: 3390.30 Fonte de Recursos: 15001000/16600000. VIGÊNCIA: 24.08.2023 a 31.12.2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o № 09.356.616/0001-74 e a Empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU CNPJ № 11.966.359/0001-34, valor R\$54.296,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais), Contrato nº 2.05.184/2023. Campina Grande - PB, 24 de agosto de 2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

N° 2.05.187/2023; 2.05.188/2023; 2.05.189/2023; 2.05.190/2023; 2.05.191/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDA-MENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 044/2023, Processo Administrativo Nº 308/2023, Ata de Registro de preços Nº 031/2023, DOTAÇÃO: 08 243 1018 2125 - Ações das Casas Esperança I, II, III e IV; 08 244 1018 2126 - Ações Da Unidade de Acolhimento para adultos e famílias; 08 244 1018 2128 - Ações dos CREAS; 08 243 1018 2128 - Ações do Ruanda; 08 243 1019 2131 - Ações serviços convivência e fortalecimento vínculos SCFV; 08 243 1019 2135 - Ações do CRAS; 08 244 1019 2136 - Ações do Programa Bolsa Família e cadastro único; 08 243 1019 2137 - Ações do Programa Criança Feliz; 08 243 1026 2139 - Ações dos Conselhos Tutelares; 08 244 1019 2132 - Ações do CRIP; 08 244 1026 2138 – Ações do CMAS; 08 122 2001 2141 – Ações Administrativas do FMAS.. Elemento da Despesa: 3390.30 Fonte de Recursos: 15001000/16600000. VIGÊNCIA: 30.08.2023 a 31.12.2023. PARTES CON-TRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o Nº 09.356.616/0001-74 e as Empresas RC RAMOS COMERCIO LTDA CNPJ Nº 07.048.323/0001-02, valor R\$ 9.399,00 (nove mil trezentos e noventa e nove reais), Contrato nº 2.05.187/2023; A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTA-CAO DE ARTIGOS DE DECO RACAO LTDA CNPJ Nº 17.063.632/0001-05, valor R\$ 1.998,90 (mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), Contrato nº 2.05.188/2023; VIVA DISTRIBUI-DORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 20.008.831/0001 -17, valor R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), Contrato nº2.05.189/2023; JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO CNPJ Nº 26.193.511/0001 -60, valor R\$ 12.106,60 (doze mil cento e seis reais e sessenta centavos), Contrato nº 2.05.190/2023; JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ Nº 35.044.590/0001 -39, valor R\$ 4.436,70 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), Contrato nº2.05.191/2023. Campina Grande - PB, 30 de agosto de 2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução da obra payimentação de Ruas no Bairro Jardins e Conjunto Dr. Orlando Cavalcanti, no Município de Solânea/PB, LICITANTES HABILITADOS: AJCL CONSTRUCOES EIRELI; COFEM CONSTRUÇÕES SERV.TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA JEW LTDA; GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCA-ÇÕES LTDA; MPA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA; PACTO CONSTRUCOES LTDA; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI – EPP; PR CONSTRUÇÕES EIRELI; SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO ME. LICITANTES INABILITADOS: G S CONSTRUTORA LTDA, desatendeu aos itens: 8.4.2, 8.4.3 e 8.5.3 do edital; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, 8.4.3, 8.4.4, 8.4.5, 8.4.6 e 8.6. do edital; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, desatendeu aos itens: 8.4.1 e 5.1 do edital; RM CONSTRUCAO LTDA, desatendeu aos itens: 8.4.2, 8.4.3 e 8.5.3 do edital; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, desatendeu ao item 8.6 do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/09/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solânea - PB, 29 de Agosto de 2023

32.800,00

MARIA DO CARMO MELO ARCANJO Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Esperança

TOTAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lírio Verde - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

| VENCE | DOR: CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA | | | | | |
|-------|---|-------|---------|--------|----------|-----------|
| CNPJ: | 07.197.678/0001-55 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAI |
| 1 | IMPRESSORA LASER (MULTIFUNCIONAL) ESPE- | ELGIN | UNIDADE | 14 | 1.812,00 | 25.368,00 |
| | CIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE | | | | | |
| | PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA | | | | | |
| | LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTI- | | | | | |
| | CO, POSSUINDO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.200 | | | | | |
| | X 1.200DPI, COM VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS | | | | | |
| | POR MINUTO)RPM, SUPORTA TAMANHO DE | | | | | |
| | PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO, CAPACIDADE | | | | | |
| | DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS, CICLO MEN- | | | | | |
| | SAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB, | | | | | |
| | PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E | | | | | |
| | REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/h, | | | | | |
| | SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, O | | | | | |
| | PRODUTO DEVERÁ SER NOVO. | | | | | |
| TOTAL | , | | | | | 25.368,00 |

| VENCE | EDOR: CLX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | | | | | |
|-------|---|----------|---------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: | 36.919.353/0001-37 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAI |
| 9 | TABLET – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA | POSITIVO | UNIDADE | 41 | 800,00 | 32.800,00 |
| | EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, | / MULTI- | | | | |
| | 8,7 POLEGADAS" 4G WIFI 32GB, processador no | LASER | | | | |
| | míno 4 núcleos, sistema operacional android, memória | | | | | |
| | RAM 4 Gb, armazenamentoto 64 Gb, conexexão- | | | | | |
| | wi-fi,4G/5G, gps e bluetooth, bateria: litio 5000 mAh, | | | | | |
| | cameras traseira 5 mp e frontal2 mp, embalagem: tablet, | | | | | |
| | carregador e cabo usb | | | | | |

| e Agosto d | le 2023 | Diário Oficial | |
|---------------|-------------------------|----------------|--|
| | | | |
| II A DDIMEIDA | DA VALIDADE DOC BRECOS. | | |

| VENCE | EDOR: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. | | | | | |
|-------|--|----------|---------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: | 08.281.458/0001-78 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 4 | ESTABILIZADOR NO MÍNIMO DE 1000VA DE POTÊNCIA, COM FILTRO DE LINHA PADRÃO DE 5 TOMADAS, 220V | ts shara | UNIDADE | 29 | 108,00 | 3.132,00 |
| 5 | HD EXTERNO – Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 1 tb., interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: hard disk externo | seagate | UNIDADE | 3 | 187,00 | 561,00 |
| 8 | PROJETOR MULTIMIDIA – CARACTERISTIMAS MININAS: 220 v, quantidade, tipo zoom: digital, potência autofalantes: 1 w, tipo: profissional, capacidade conexão: pc,mac,video,s-video,video componente, luminosidade mínima: 2.500 lm, de acordo com as normas internacionais (ISO 21118); tipo projeção: frontal, tipo tecnologia: lcd com matriz ativa tft, resolução: 1.024 x 768. | t5 | UNIDADE | 16 | 700,00 | 11.200,00 |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400292023 - 21/08/2023 | | | | | | |
|---|--|-------|---------|--------|---------|---------|
| VENCE | DOR: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS | | | | | |
| CNPJ: | 42.092.696/0001-73 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 6 | PENDRIVE – Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, interface: usb 3.0, características adicionais: corpo plástico, adaptador com proteção metálica. | | UNIDADE | 12 | 22,00 | 264,00 |
| TOTAL | 1 | | | | | 264,00 |

| ATA DE | E REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 600292023 - 21/08/2 | 023 | | | | |
|---------|--|-------|---------|--------|----------|-----------|
| VENCE | DOR: P D S DE ALMEIDA | | | | | |
| CNPJ: 4 | 45.088.720/0001-99 | | | | | |
| TEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 2 | COMPUTADOR NOTBOOK PORTÁTIL – ESPECI- | HP | UNIDADE | 36 | 2.570,00 | 92.520,00 |
| | FICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE | | | | | |
| | PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR | | | | | |
| | PORTÁTIL (NOTBOOK) COM PROCESSADOR 4 | | | | | |
| | NÚCLEOS DE NO MÍNIMO QUINTA GERAÇÃO, 08 | | | | | |
| | THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ, 01 DISCO | | | | | |
| | RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO | | | | | |
| | DE 7.200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVA- | | | | | |
| | ÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, MEMÓRIA | | | | | |
| | RAM DE 8 GB EM 02 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 | | | | | |
| | GB CADA DO TIPO SDRAM, DDR4 2.133 MHZ OU | | | | | |
| | SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS | | | | | |
| | WIDESCREEM, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X | | | | | |
| | 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTAR TO- | | | | | |
| | DOS OS CARACTERES DE LÍNGUA PORTUGUES, | | | | | |
| | INCLUSIVE Ç E COM ACENTOS,NAS MESMAS | | | | | |
| | POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOU- | | | | | |
| | SE TOUCHPAD COM 02 BOTÕES INTEFRADOS, | | | | | |
| | MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO | | | | | |
| | DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE | | | | | |
| | 10/100/100 CONECTOR RJ-45 FêMEA E WIFI PA- | | | | | |
| | DRÃO IEEE 202.11a/b/g/n, SISTEMA OPERACIONAL | | | | | |
| | LINUX UBUNTU, BATERIA RECARREGÁVEL | | | | | |
| | DO TIPO ÍON DE LITION COM NO MÍNIMO 06 | | | | | |
| | CÉLULAR, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COM- | | | | | |
| | PATÍVEL COM O ITEM, POSSUINDO INTERFACES | | | | | |
| | USB 2.0 E 3.0, HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, | | | | | |
| | LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 | | | | | |
| | P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA | | | | | |
| | DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E | | | | | |
| | ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O | | | | | |
| | EQUIPAMENTO DEVARPA SER NOVO, SEM USO, | | | | | |
| | REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARAN- | | | | | |
| | TIA DE 12 MESES. | | | | | |
| 3 | COMPUTADOR – Microcomputador, Processador de no | JAB | UNIDADE | 22 | 1.090,00 | 23.980,00 |
| , | mínimo 04 núcleos, no mínimo quinta geração, 3,1 GHZ; | JAB | UNIDADE | 22 | 1.090,00 | 23.980,00 |
| | Memória 8GB DDR4, núcleos por processador: 4 a 8, | | | | | |
| | armazenamento SSD 500 GB;Fonte 500W; Processador | | | | | |
| | de vídeo On–BOARD, componentes adicionais: com | | | | | |
| | 1 1 | | | | | |
| | teclado e mouse, sistema operacional: Linux Ubuntu, | | | | | |
| | garantia on site: superior a 36 meses, gabinete: compacto. | | | | | |
| ΓΟΤΑL | 220V, Monitor Led de 19□ | | | | | 116.500,0 |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500292023 - 21/08/2023 | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|----------|---------|--------|---------|---------|--|--|
| VENCEDOR: VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456 | | | | | | | | |
| CNPJ: | CNPJ: 44.132.269/0001-05 | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | |
| 7 | MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, | VALIANTY | UNIDADE | 40 | 8,01 | 320,40 | | |
| | SENSOR COM ESFERA, TIPO CONECTOR USB, | | | | | | | |
| | CONECTIVIDADE COM FIO. | | | | | | | |

TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for

o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado

CLÁUSULA QUÎNTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA.

07 197 678/0001-55 Valor: R\$ 25.368,00

- CLX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

36.919.353/0001-37

Valor: R\$ 32.800,00

- GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA..

08.281.458/0001-78 Valor: R\$ 14.893,00

- MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS.

42.092.696/0001-73

Valor: R\$ 264,00

- P D S DE ALMEIDA. 45.088.720/0001-99 Valor: R\$ 116.500.00

- VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456.

44.132.269/0001-05 Valor: R\$ 320,40 Total: R\$ 190.145,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de

Esperança.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA Prefeito

Prefeitura Municipal de Boqueirão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO 20101/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BO-QUEIRÃO PB. FUNDAMENTO LEGAL: lei 8.666/95 e Tomada de Preços nº 001/2023. DOTAÇÃO: 20.012 - 15 451 1008 1012 - 4490.51 - 500. RECURSOS: PRÓPRIOS. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO e CONSTRUTORA SALES EIRELI - CNPJ nº 27.450.326/0001-77 - Valor: R\$ R\$ 1.134.148.54. Data assinatura: 01.08.2023. VIGÊNCIA: Onde se ler: 01.02.2024, Leia-se 01.08.2024.

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Fornecimento parcela e diário de Material de limpeza e descartáveis destinado a diversas secretarias do Município de Marizópolis - PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 14 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www. tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marizopolis - PB, 08 de Agosto de 2023t

RENATO GOMES BATISTA Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. OBJETO: Aquisição de parcelada de hortifrutigranjeiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos,

considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose da S Ferreira - CNPJ 17.599.154/0001-44. Jose Darley Oliveira Silva 71534424482 - CNPJ 41.511.507/0001-97. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3635-1013.

Damião - PB, 30 de Agosto de 2023

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição de parcelada de hortifrutigranjeiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DA S FERREIRA - R\$ 7.454,80; JOSE DARLEY OLIVEIRA SILVA 71534424482 - R\$ 38.013,00.

Damião - PB, 30 de Agosto de 2023

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO Prefeita

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MÚNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO – PB, CONFORME PLANILHA TERMO DE REFERENCIA. LICITANTE DECLA-RADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 160.820,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro Ii, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baia da Traição - PB, 30 de Agosto de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 00122/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: MAECIO SUERDO DE MEDEIROS, CNPJ nº 27.252.696/0001-08, situada na Rua José Américo de Almeida, nº 605 terreoloja, São José -Santa Luzia/PB - CEP 58.600-000. **OBJETO:** Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o Contrato Original, com vigência a partir de **11 de agosto de 2023** a **11 de agosto de 2024**, baseando-se na Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor do Contrato original que é de R\$ 91.440,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais), permanece inalterado. Referente aos itens 01 e 02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - Gabinete do Prefeito - 04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAP. 02.020 - Secretaria Municipal de Gestão - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. 02.030 - Secretaria Municipal de Saúde - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. 02.040 - Secretaria Municipal de Educação - 12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU. 02.080 - Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.244.2012.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. 02.090 - Fundo Municipal de Saúde - 10.302.1008.2071 - Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento Médico Especializado - Policlínica. Elementos de Despesa: 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3390.39 - 1.500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (11/08/2023 a 11/08/2024). **DATA DO TERMO ADITIVO:** 11 de agosto de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DÉ ARAÚJO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos Odontológico para manter as Equipes de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Santa Luzia - PB.



CONTRATO N° 00164/2023 - CONTRATADA: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ N°: 34.698.454/0001-08. **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.636,10, vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 30, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 58, 61, 62, 84, 87, 89, 98, 124, 125, 127, 132, 133, 143, 144, 185, 197, 198, 200, 201, 203, 217, 220, 221, 222, 223, 224, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº **00165/2023 - CONTRATADA:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 09.478.023/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.879,63, vencendo nos seguintes itens: 1, 17, 31, 32, 33, 34, 60, 67, 69, 81, 86, 88, 97, 100, 117, 126, 128, 142, 147, 148, 172, 173, 192, 193, 195, 207, 218, 219, 227, 236, 237, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 24/08/2023 a 31/12/2023.

DATA DOS CONTRATOS: 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS ÀS BANDAS DE FANFARRAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DAS REDES MUNICIPAIS DE JUAZEIRINHO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE CLEBER GOMES DE SA - R\$ 4.367,00; METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - R\$ 2.898,00; O TAMBORIM DE OURO LTDA - R\$ 1.507,00.

Juazeirinho - PB, 25 de Agosto de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS ÀS BANDAS DE FANFARRAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DAS REDES MUNICIPAIS DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO − 12 361 0002 2032 − ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL − 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ 28/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT № 12701/2023 − 28.08.23 − O TAMBORIM DE OURO LTDA − R\$ 1.507,00; CT № 12702/2023 − 28.08.23 − METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA − R\$ 2.898,00; CT № 12703/2023 − 28.08.23 − JOSE CLEBER GOMES DE SA − R\$ 4.367,00.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2023, que objetiva a Aquisição de veículo tipo pick-up leve, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - CNPJ Nº 35.715.234/0008-76 - R\$ 95.951,15. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail. com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 30 de agosto de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00003/2023

O Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que fará realizar às 09h00min, do dia 18 de setembro de 2023, no Auditório Maria Elza, Rua Sabino Nogueira, Centro, Anexo da Secretaria

Municipal de Educação deste Município, abertura da sessão pública, Modalidade Tomada de Preços, Tipo: Maior Oferta, com objeto: Cessão de uso a terceiros, pessoa física ou jurídica, de imóveis (tipo box, loja comercial), unidades remanescentes, situados no Mercado Público Central, na sede do Município de São José de Piranhas-PB, para fins de manutenção e exploração das salas destinadas à realização de atividades comerciais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 0597/17, Lei Municipal nº 802/23 e Lei Complementar Municipal nº 812/23. Os interessados poderão solicitar o Edital e Anexos na Sala da CPL, Rua Inácio Lira, 363, Centro, neste Município, ou ainda pelos meios virtuais disponíveis: E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com e Site: www.tee.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, em 30 de Agosto de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

APLICAÇÃO DE PENALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Relativo ao pregão em epígrafe, com objeto Aquisição de materiais didáticos e de expedientes, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura de São José de Piranhas – PB, é aplicada à empresa RG MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 08.170.630/0001-16, penalidade pela não assinatura do contrato, conforme comprovação nos autos. O município DECIDE aplicar a seguinte sanção em desfavor da referida empresa: I. Impedimento de licitar e contratar com este poder público municipal, pelo período de 01 (um) ano, com base no Art. 81 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Diário Oficial da União. O processo está à disposição dos interessados em dias úteis, das 07:00 às 13:00h, sala da CPL, Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas-PB. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 30 de agosto de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA № 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 016/2023

OBJETO: Serviço de locação de um maquinário tipo Trator de pneus, com Roçadeira de lâmina de 1,20 acoplada, <u>COM operador</u>, para execução de serviço de (roço) nas estradas vicinais do município e zona rural.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.841,60 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INICIO EM: 01 de setembro de 2023 ás 08:00

TÉRMINO EM: 06 de setembro de 2023 ás 08:29 horas

que deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 06 de setembro de 2023 ás 08:30 horas JULGAMENTO: MENOR PRECO

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ampla concorrência

Ammara Lacal no Lai 14 122/2021 Art 75 H

Amparo Legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível Em no site <u>www.matureia.pb.gv.br</u>

Matureia – PB, 30 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADAS A DOAÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: https://www.puxinana.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Puxinanã - PB, 30 de agosto de 2023

GISLEY MORAIS SOUTO Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: https://www. puxinana.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Puxinanã - PB, 30 de agosto de 2023

GISLEY MORAIS SOUTO Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **DISPENSA Nº DV00012/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Construção de Pavimentação em paralelepípedos pedra calcaria visa estabelecer uma melhoria na infraestrutura urbana resultando em qualidade de vida para a população do bairro Lagoa nova, Município de Lagoa/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R\$ 75.042,19.

Lagoa - PB, 11 de agosto de 2023

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2023. OBJETO: Construção de Pavimentação em paralelepípedos pedra calcaria visa estabelecer uma melhoria na infraestrutura urbana resultando em qualidade de vida para a população do bairro Lagoa nova, Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 11/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO **DISPENSA Nº DV00012/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Construção de Pavimentação em paralelepípedos pedra calcaria visa estabelecer uma melhoria na infraestrutura urbana resultando em qualidade de vida para a população do bairro Lagoa nova, Município de Lagoa/ PB; DESIGNO os servidores Marcos Diógenes de Oliveira Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Rene Luiz Barbosa, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 11 de agosto de 2023

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA-Prefeita Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de Pavimentação em paralelepípedos pedra calcaria visa estabelecer uma melhoria na infraestrutura urbana resultando em qualidade de vida para a população do bairro Lagoa nova, Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E TRANSPORTES 15.451.1003.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: Contrato Nº 00080/2023 - 11.08.2023- CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R\$ 75.042,19.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE LAGOA –PB. FUNDAMEN-TO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERÍAL DE CONSUMO 10.301.1001.2050 MANUTENÇÃO DO PROG. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATE-RIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 600 Trans-

ferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1001.2074 MANUTENÇÃO E ADM. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO .. VIGÊNCIA: até 29/08/2024. PARTES CONTRATÂNTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00081/2023 - 29.08.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 21.527.00; CT N° 00082/2023 - 29.08.23 - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRE-SENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.080,00; CT Nº 00083/2023 - 29.08.23 - BIOMÉD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 1.626,00; CT Nº 00084/2023 - 29.08.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 500,00; CT Nº 00085/2023 - 29.08.23 - ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA - R\$ 11.490,00; CT N° 00086/2023 - 29.08.23 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 119.875,50; CT Nº 00087/2023 -29.08.23 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 55.861,00; CT N° 00088/2023 - 29.08.23 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP - R\$ 800,00; CT N° 00089/2023 - 29.08.23 - MEDIC MANUTENÇÃOO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 44.215,00; CT N° 00090/2023 - 29.08.23 - VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 146,00; CT N° 00091/2023 - 29.08.23 - STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 588,00; CT N° 00092/2023 - 29.08.23 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.277,00; CT N° 00093/2023 - 29.08.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.934.00; CT N° 00094/2023 - 29.08.23 - JOSE SANTOS DA SILVA - R\$ 42.833.00; CT N° 00095/2023 - 29.08.23 - MCL COMER-CIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.100,00; CT Nº 00096/2023 - 29.08.23 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.590,00; CT Nº 00097/2023 - 29.08.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 30.691.50.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a Construção da Casa Lar das Crianças e Adolescentes, no Município de Sousa/PB.

SÍNTESE: Conforme consta nos autos do Processo, a empresa SIGNA CONSTRUTORA LTDA, apresentou tempestivamente, Recurso Administrativo em face ao julgamento da habilitação. Cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes da existência e tramite do respectivo Recurso Administrativo interposto, observando-se o prazo para contrarrazões. Recurso não contrarrazoado. Portanto, do exame aprofundado dos autos e dos elementos nele contidos, bem como da análise do mérito recursal da recorrente, esta Comissão Permanente de Licitação se posiciona nos seguintes termos para decisão da autoridade superior: Pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto. Pelo prosseguimento da habilitação, observando a nova ordem de classificação das licitantes:

EMPRESAS HABILITADAS: AM ENGENHAIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA EPP;

OX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA;

SIGNA CONSTRUTORA LTDA;

EMPRESAS INABILITADAS:

SANDRISLLEY ALVES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA DESCUMPRIU a Cláusula 6.1.4.2 do Edital

ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP DESCUMPRIU a Cláusula 6.1.4.3 do Edital. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fica marcada a sessão para abertura de propostas para o dia 06 de setembro, as 11h30min na sala de reuniões da CPL. Autos com vista franqueada a todos os interessados, em todos os dias úteis no endereco supracitado, no horário de expediente das 08h00min ás 12h00min horas e através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com

SOUSA, 30 de agosto de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PRECO 03/2023

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Tomada de Preço nº 03/2023, que objetiva: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Reis, no Bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital. HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNI-TÁRIO, em favor da licitante: OX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 49.581.224/000123 com o valor de R\$ 435.645,63 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos). COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO, APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min ás 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 30 de agosto de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a Construção da Sede da Guarda Municipal e Fazer Negócio, no Município de Sousa/PB. SÍNTESE: Conforme consta nos autos do Processo, a empresa SIGNA CONSTRUTORA LTDA, apresentou, tempestivamente, Recurso Administrativo em face ao julgamento da habilitação. Cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes da existência e tramite do respectivo Recurso Administrativo interposto, observando-se o prazo para contrarrazões. Recurso não contrarrazoado. Portanto, do exame aprofundado dos autos e dos elementos nele contidos, bem como da análise do mérito recursal da recorrente, esta Comissão Permanente de Licitação se posiciona nos seguintes termos para decisão da autoridade superior: Pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto. Pelo prosseguimento da habilitação, observando a nova ordem de classificação das licitantes:

EMPRESAS HABILITADAS:

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP;

OX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA;

SIGNA CONSTRUTORA LTDA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fica marcada a sessão para abertura de propostas para o dia 06 de setembro, as 12h00min na sala de reuniões da CPL. Autos com vista franqueada a todos os interessados, em todos os dias úteis no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min ás 12h00min horas e através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com

SOUSA, 30 de agosto de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR PRESIDENTE DA CPL

Câmara Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o procedimento licitatório supra foi cancelado, por razões de ordem técnica, devendo ser alterado o Termo de Referência e ser publicado novo Edital. Sousa - PB, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO MOREIRA DE FIGUEIREDO NETO Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: AOUISICÃO DE BEBEBEDOURO E UTENCÍLIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDAES DA CĂMARA MUNICIPAL DE FREÍ MARTINHO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REDE UNILAR LTDA - R\$ 2.350,00.

Frei Martinho - PB, 10 de Agosto de 2023

ALTEMILES MARTINS DE SOUZA Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEBEDOU-RO E UTENCÍLIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDAES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREÍ MARTINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administrativa. RATIFICAÇÃO: Vereador Presidente, em 10/08/2023.

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEBEDOURO E UTENCÍLIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDAES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREÍ MARTINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO 01.031.1001.2001 - Manter ativ. do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00016/2023 - 10.08.23 - REDE UNILAR LTDA - R\$ 2.350,00.

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site https://bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS PROVENIENTES DE ITENS FRACASSADOS DO PE 00005/2023. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 14 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpmfm2023@gmail.com. Edital: https://www.freimartinho.pb.gov. br/; www.tce.pb.gov.br; https://bll.org.br.

Frei Martinho - PB, 30 de Agosto de 2023

FLAVIA DANTAS DE MACEDO Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Fornecer combustíveis para os veículos da frota oficial das diversas. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 01/2023. partes contratantes: Prefeitura Municipal de Cabaceiras / e: CT Nº 00102/2023 - hs comercio de combustivel ltda- Apostilamento 01 - acréscimo de 21,6% (vinte e um vírgula seis por cento) Redução de -6% (Menos seis por cento) - Assinatura: 22.08.23

Cabaceiras - PB, 22/08/2023. Tiago Marcone Castro da Rocha Prefeito Constitucional.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Fornecer combustíveis para os veículos da frota oficial das diversas. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 01/2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Cabaceiras / e: CT Nº 00101/2023 - POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA- Apostilamento 01 - acréscimo de 12% (Doze por cento) Redução de - 20,5% (Menos Vinte vírgula Cinco por cento) - Assinatura: 02.08.23

Cabaceiras - PB, 02/08/2023. Tiago Marcone Castro da Rocha

Prefeito Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN MINIBUS PASSAGEIROS, VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 159/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 388.000,00

Cabaceiras - PB, 25 de Agosto de 2023

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA Prefeito Constitucional.

EXTRATO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN MINIBUS PASSAGEIROS, VER-SÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 159/2023 DA SECRETA-RIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 018/2023. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 159/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/ PB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 05801/2023 - 25.08.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 388.000,00.



Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capim, Estado da Paraíba, localizada na Avenida São Sebastião - Centro - Capim - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de kits conjunto escolar para os alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Capim-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM - CNPJ nº 01.612.304/0001-72.

| TOTAI | .: 188.800,00 | | | |
|---------|---|-------|-------|--------|
| 1 - CON | JUNTO DE KITS ESCOLAR | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. |
| 1 | KIT CONJUNTO ESCOLAR: 01: Short em Helanca colegial. | N/C | UND | 800 |
| 2 | KIT CONJUNTO ESCOLAR: 01: Short Saia em Helanca colegial. | N/C | UND | 800 |
| 3 | Kit conjunto escolar: 01: calça jeans: modelo tradicional masculino, tam. 36 ao 68. | N/C | UND | 1000 |
| 4 | Kit conjunto escolar: 01: calça jeans: modelo tradicional feminino, tam. 36 ao 68. | N/C | UND | 1000 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Capim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização. CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Capim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato. O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- L & J TRANSFER LTDA. - ME - CNPJ: 07.046.164/0001-07 - Valor: R\$ 188.800,00 CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape - Pb.

Capim - PB, 29 de Agosto de 2023 TIAGO ROBERTO LISBOA

Prefeito Constitucional PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Capim, Estado da Paraíba, localizada na Avenida São Sebastião - Centro - Capim - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ORIGINAL DE FÁBRICA (NOVO) E 0 KM COM CAPACIDADE PARA 30 LUGARES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM - CNPJ nº 08.730.943/0001-81.

| CNPJ: 1 | 7.792.470/0001-38 | | | | | |
|---------|--|------------|-------|--------|------------|--------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | Veículo Com as seguintes especificações mínimas: | Iveco/ | UND | 2 | 563.000,00 | 1.126.000,00 |
| | Tipo micro-ônibus 4x2 com capacidade para 30 | Mascarello | | | | |
| | lugares (incluindo o motorista) - Novo e 0 km - | | | | | |
| | vendido por uma concessionária autorizada pelo | | | | | |
| | fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos | | | | | |
| | da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei | | | | | |
| | Federal nº 6.729/79 - Potência do motor de, no | | | | | |
| | mínimo, 163cv – Diesel – Câmbio com 6 Marchas | | | | | |
| | à frente e uma à ré - Freio a Ar - Direção hidráu- | | | | | |
| | lica - Ar condicionado - Poltronas individuais - | | | | | |
| | Acessibilidade para cadeirante do tipo Dispositivo | | | | | |
| | de Poltrona Móvel - Cor branca - PBT mínimo | | | | | |
| | de 09.400 kg. Garantia total do fabricante de, no | | | | | |
| | mínimo, 01 (um) ano, sem limite de quilometragem. | | | | | |
| | Resolução CONTRAN 316/09. Demais itens de | | | | | |
| | série e exigidos por lei | | | | | |
| TOTAL | | | | | • | 1.126.000,0 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Capim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização. CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Capim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão:

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo

de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 17.792.470/0001-38

Valor: R\$ 1.126.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

Capim - PB, 29 de Agosto de 2023

ISABEL REGINA SERRANO DE OLIVEIRA Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que obietiva: AOUISICÃO DE AMBULÂNCIA DE PEOUENO PORTE. PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083/2022 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICOLO S/A - R\$ 123.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Agosto de 2023 LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PA-CIENTE NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 1014 - Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATAN-TES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00099/2023 25.08.23 - FIORI VEICOLO S/A - R\$ 123.000,00.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

NOTIFICAÇÃO

PREFEITRUA MUNICIPAL DE DONA INÊS

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito NOTIFICA a empresa: MEGALUX MA-TERIAL ELETRICO LTDA - R PILOTO PEREIRA TIM, 2756 - MONTE CASTELO - PARNAMIRIM - RN, CNPJ nº 44.680.852/0001-42, vencedor do Pregão Presencial nº 0028/2023, Contrato nº 0150/2023-CPL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO, para entregar no prazo de 05 (cinco) dias o pedido enviado, o qual ainda não foi entregue. Assim, caso o pedido não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contrato e aplicadas as penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 77,78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 c/c o art. 7º da Lei 10.520/2002

Dona Inês/PB, 30 de Agosto de 2023.

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO Prefeito

Câmara Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Carlos Vieira, 187, Centro, Santa Inês/PB, às 10:00 horas do dia 15 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e produtos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês/PB. Edital disponível na Câmara e através da página: https://tce.pb.gov.br/. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Inês - PB, 30 de Agosto de 2023.

MARCOS AURÉLIO ALVES VIEIRA Presidente

Câmara Municipal de Condado

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **DISPENSA Nº DV00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado - PB; . FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WS CONSULTÓRIA & ASSESSORIA – ME - R\$ 11.000,00.

Condado - PB, 30 de agosto de 2023

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA Presidenta

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO. Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 501. Outros Recursos não vinculados. Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Condado-PB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00017/2023 - 30.08.23 - WS CONSULTÓRIA & ASSESSORIA - ME - R\$ 11.000,00.

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00028/2022 DE 16.09.2022

OBJETO: Aditar a Execução dos serviços especializados em ar-condicionado nos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e recarga do gás, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00028/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento que é 15/09/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses..

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30.08.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de

Saúde de Mataraca e: BRUNO ARAUJO DA SILVA 05918255460

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manaíra - PB torna público a Republicação do Edital de licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e material permanente (Administrativos e Hospitalar) para as diversas secretarias do município de Manaíra/PB. Assim a data do início da disputa que estava prevista para: 09:30hs do dia 04/09/2023, fica Republicada para: data do início da disputa: 09:30hs/min do dia 14/09/2023. Motivo: impossibilidade de anexar o edital do Portal Eletrônico no prazo previsto. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com. br. Modo de Disputa: Aberto. Esclarecimentos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs -Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 29 de Agosto de 2023.

José Alberto Tavares Júnior Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2023 - PMBEX

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 14 de Setembro de 2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: https:// www.portaldecomprasbayeux.com.br/. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 30 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2023 - PMBEX

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 14 de Setembro de 2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MOTOCICLETAS E TELEVISORES PARA SEREM SORTEADOS NA CAMPANHA IPTU MAIS PRÊMIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 30 de Agosto de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação para prestação de serviços de um veículo tipo: VAN, destinada a Secretaria de Saúde deste município, conforme anexo I. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto. pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 30 de Agosto de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de São Domingos

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 CONTRATO Nº 01/2023-CPL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS e POSTO GAVEL LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Gasolina Comum, de R\$ 5,30 para R\$ 5,99, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para revisão de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projetos executivos para implantação de infraestrutura no município de Marí/PB, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas e sessão pública: 14/09/2023 às 09h01mim. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/. Demais informações pelo e-mail; cpl.mari.2017@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249 - Centro - Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 30 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES Pregoeiro Oficial

ALICE SOARES DA SILVA Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 00008/2023

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à construção de 2 (duas) passagens molhadas na zona rural do município de Alcantil PB, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 876049/2018/ MAPA/CAIXA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). LICITANTES INABILITADOS: ALVES CONSTRUCOES LTDA; DJC CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACAO LTDA; PRIIMEE. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EI-RELI. Não houve licitante Habilitado. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Alcantil - PB, 30 de Agosto de 2023

JOSE MENDONÇA ALVES

Presidente de C

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 10:15 horas do dia 18 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NA ZONA RURAL, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cplsjtigre@gmail.com. Edital: www. saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. São João do Tigre - PB, 29 de Agosto de 2023

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTE Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITACOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**INEXIGIBILIDADE Nº IN00052/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍS-TICO MUSICAL DE "JOSÉ ORLANDO" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Alagoa Nova - PB, 28 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00053/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍS-TÍCO MUSICAL DE "PLACÍLIO DINIZ" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Alagoa Nova - PB, 29 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00054/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, SUPER-VISÃO E EXECUAÇÃO DA 8º ETAPA DO CAMPEONATO PARAIBANO DE MOTOCROSS 2023 A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FEDERACAO PARAIBANA DE MOTOCICLISMO - R\$ 48.000,00.

Alagoa Nova - PB, 30 de Agosto de 2023 FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA **Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ISMÊNYA BATISTA DINIZ DA SILVA - R\$ 50.000,00.

Alagoa Nova - PB, 28 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº 0029/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA; HO-MOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 20.760,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 29.161,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 32.572,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRO-DUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.517,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 292.099,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 40.019,50; FARMACIA MATRIZ LTDA - R\$ 1.140,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 3.952,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 2.970,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 63.277,00; MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA - R\$ 16.455,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICA-MENTOS LTDA - R\$ 32.830,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 12.771,00.

Alagoa Nova - PB, 23 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00048/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDI-CAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº 0029/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. NOTIFICA-ÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (00-) -

Alagoa Nova - PB, 24 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍS-TICO MUSICAL DE "JOSÉ ORLANDO" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00319/2023 - 28.08.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, SUPER-VISÃO E EXECUAÇÃO DA 8º ETAPA DO CAMPEONATO PARAIBANO DE MOTOCROSS 2023 A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00328/2023 -30.08.23 - FEDERACAO PARAIBANA DE MOTOCICLISMO - R\$ 48.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº 0029/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / CONVÊNIO № 0029/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 24/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N° 00306/2023 - 24.08.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 12.771,00; CT N° 00307/2023 - 24.08.23 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 63.277,00; CT Nº 00308/2023 - 24.08.23 - CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 20.760,00; CT N° 00310/2023 - 24.08.23 - MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA - R\$ 16.455,00; CT Nº 00311/2023 - 24.08.23 - EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.517,00; CT N° 00312/2023 - 24.08.23 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 3.952,00; CT Nº 00313/2023 - 24.08.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ME-DICAMENTOS LTDA - R\$ 32.830,00; CT N° 00314/2023 - 24.08.23 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 29.161,00; CT Nº 00315/2023 - 24.08.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 40.019,50; CT N° 00316/2023 - 24.08.23 - FARMACIA MATRIZ LTDA - R\$ 1.140,00; CT N° 00317/2023 - 24.08.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 292.099,50; CT Nº 00318/2023 - 24.08.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 2.970,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍS-TICO MUSICAL DE "PLACÍLIO DINIZ" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00327/2023 - 29.08.23 - P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através da sua Pregoeira Substituta, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 00068/2023, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários para atender a demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a sessão de reabertura que ocorrerá no dia 04 de Setembro de 2023, às 09:00h, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo. com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 30 de Agosto de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO Pregoeira Substituta

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de instituição especializada para a execução dos serviços necessários a realização de concurso público para provimento de vagas para o quadro permanente de pessoal da Prefeitura de Ingá - PB. FÚNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00023/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00167/2022 - Instituto de Apoio a Gestão Educacional - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.07.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de calçamento e pavimentação de diversas ruas neste Município. FUN-DAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00155/2022 - Aicl Construções Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 53.321,34. ASSINATŪRA: 17.07.23

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA DE BORRACHARIA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ACACIO DE ARAUJO SOUTO 10332314448 - CNPJ Nº 34.275.781/0001-49 - R\$ 63.700,00

Picuí - PB, 30 de agosto de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO **Prefeito Constitucional**

Câmara Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COLO-CAÇÃO DE PISO PORCELANATO NOS ANEXOS I e II DA CAMARA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00025/2023 - 25.08.23 - CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS

ATOS EMPRESARIAIS

FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DA PARAIBA EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 11/2023

A Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba - FAEPA comunica a realização de Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e coordenação técnica dos julgamentos de animais zebuínos (MINI GADO) e equinos (PÔNEI) durante a "54ª Feira Agropecuária e Derivados - Paraíba Agronegócios 2023", que acontecerá entre 17 e 24 de setembro no Parque de Exposições Henrique Vieira de Albuquerque Melo, situado na Avenida Álvaro Ferreira Lima, S/N BR 230 - Cristo Redentor, João Pessoa-PB. A referida dispensa será operada pela Comissão Permanente de Licitações da FAEPA e o envio de propostas deverá ser feito pelo e-mail compras@faepapb. com.br. O recebimento das propostas ocorrerá entre 07h00min do dia 01/09/2023 até as 17h00min do dia 05/09/2023. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontrar-se-á disponível a partir das 14:00h do dia 30/08/2023 no link: https://faepapb.com.br/editais/

FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DA PARAIBA EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 12/2023

A Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba - FAEPA comunica a realização de Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e coordenação técnica dos julgamentos de animais Caprinos e Ovinos durante a "54ª Feira Agropecuária e Derivados – Paraíba Agronegócios 2023", que acontecerá entre 17 e 24 de setembro no Parque de Exposições Henrique Vieira de Albuquerque Melo, situado na Avenida Álvaro Ferreira Lima, S/N BR 230 - Cristo Redentor, João Pessoa-PB. A referida dispensa será operada pela Comissão Permanente de Licitações da FAEPA e o envio de propostas deverá ser feito pelo e-mail compras@faepapb.com.br. O recebimento das propostas ocorrerá entre 07h00min do dia 01/09/2023 até as 17h00min do dia 05/09/2023. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontrar-se-á disponível a partir das 14:00h do dia 30/08/2023 no link: https://faepapb.com.br/editais/

FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DA PARAIBA EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 13/2023

A Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba - FAEPA comunica a realização de Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023, para contratação de empresa para serviços de cadastramento de animais inscritos para julgamento (CAPRINOS e OVINOS), emissão de laudos de julgamentos, emissão de catálogos de julgamento, processamento de dados e divulgação dos resultados dos julgamentos realizados e emissão de relatórios finais para os respectivos rankings nacionais durante "54ª Feira Agropecuária e Derivados – Paraíba Agronegócios 2023", que acontecerá entre 17 e 24 de setembro no Parque de Exposições Henrique Vieira de Albuquerque Melo, situado na Avenida Álvaro Ferreira Lima, S/N BR 230 - Cristo Redentor, João Pessoa-PB. A referida dispensa será operada pela Comissão Permanente de Licitações da FAEPA e o envio de propostas deverá ser feito pelo e-mail compras@faepapb.com.br. O recebimento das propostas ocorrerá entre 07h00min do dia 01/09/2023 até as 17h00min do dia 05/09/2023. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontrar-se-á disponível a partir das 14:00h do dia 30/08/2023 no link:

FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DA PARAIBA EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 14/2023

A Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba - FAEPA comunica a realização de Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023, para contratação de empresa para serviços de cobertura audiovisual e transmissão ao vivo em plataformas digitais dos julgamentos e torneio leiteiro de caprinos e ovinos durante "54ª Feira Agropecuária e Derivados - Paraíba Agronegócios 2023", que acontecerá entre 17 e 24 de setembro no Parque de Exposições Henrique Vieira de Albuquerque Melo, situado na Avenida Álvaro Ferreira Lima, S/N BR 230 - Cristo Redentor, João Pessoa-PB. A referida dispensa será operada pela Comissão Permanente de Licitações da FAEPA e o envio de propostas deverá ser feito pelo e-mail compras@faepapb.com.br. O recebimento das propostas ocorrerá entre 07h00min do dia 01/09/2023 até as 17h00min do dia 05/09/2023. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontrar-se-á disponível a partir das 14:00h do dia 30/08/2023 no link: https://faepapb.com.br/editais/

LICENCA

O SR. LIECIO DUCARMO NASCIMENTO, (CPF: 008.205.944-66) torna público que requereu a SE-MAM - Secretaria de Meio Ambiente de Conde a Licença de Operação e instalação) para Regularização da edificação Situada no Loteamento Village de Jacumã Lote 01 Quadra 90, no Distrito de Jacumã-Conde-Pb

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial! Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2° Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3° Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o Sis Publicações (doepb.com.br)
- 2° Clique no local indicado para Particulares
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5° Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7° Clique no código de acompanhamento
- 8° Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9° Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10° Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



